

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação da prestação de serviços de controle tecnológico, compreendendo a execução de ensaios de solo e sondagens geotécnicas em todo o território municipal, abrangendo áreas urbanas e rurais, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT, DER e SINAPI

A empresa A.L Buguiski Controle Tecnológico e Serviços Ltda, estabelecida na Rua Abílio João de Almeida, n. 135, Loteamento Machado, bairro Porto Grande, em Araquari/SC, CEP 89.245-000, com telefone (47) 9 9213-1207 e endereço eletrônico anderson@albuguiski.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 43.105.124/0001-44, neste ato representada por Anderson Luiz Buguiski, proprietário, portador do RG n. 54.820.873-6, inscrito no CPF sob o n. 023.333.719-94, residente e domiciliado na Rua Cidade de Sobral, n. 25, bairro Boehmerwald, em Joinville/SC, CEP 89.232-740, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 90005/2026 em epígrafe, que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para contratação da prestação de serviços de controle tecnológico, compreendendo a execução de ensaios de solo e sondagens geotécnicas em todo o território municipal, abrangendo áreas urbanas e rurais, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT, DER e SINAPI, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

GRUPO/LOTE 1 - SERVIÇOS DE ENSAIO CBR						
Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	98441	SERVIÇOS DE ENSAIOS DE CBR	serviço	750	R\$199,00	R\$149.250,00
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE 1 (SERVIÇOS DE CBR) = R\$149.250,00						

GRUPO/LOTE 2 - SERVIÇOS DE SONDAEM STANDARD PENETRATION TEST (SPT)						
Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
2	98442	SERVIÇOS DE SONDAEM SPT – STANDARD PENETRATION TEST (SPT): Standard Penetration test (SPT), (Sondagem a percussão ou sondagem de simples reconhecimento), conforme a Norma ABNT NBR 6484/2020 para até 08 (oito) metros de profundidade.	serviço	1.000	R\$494,00	R\$494.000,00
3	98443	METRO EXTRA para finalidade de adequar a sondagem a resistência necessária do projeto	m	500	R\$105,00	R\$52.500,00
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE 2 (SERVIÇOS DE SPT) = R\$546.500,00						
GRUPO/LOTE 4 - SERVIÇOS DE SONDAEM GEOTÉCNICA (PERFURAÇÃO A TRADO OU POÇO DE VISITA)						
Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
5	98445	SERVIÇOS DE SONDAEM A TRADO E/OU POÇO DE VISITA: Execução de sondagem a trado e/ou poço de visita, com profundidade de até 08 (oito) metros, em conformidade com a Norma ABNT NBR 6484/2020.	serviço	100	R\$520,00	R\$52.000,00
6	98446	METRO EXTRA para finalidade de adequar a sondagem a resistência necessária do projeto	m	100	R\$160,00	R\$16.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE 4 (SERVIÇOS DE SONDAEM A TRADO) = R\$68.000,00						
GRUPO/LOTE 5 - ENSAIOS TECNOLÓGICOS						
Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
		Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de				

7	98447	Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	serviço	63	R\$175,00	R\$11.025,00
8	98448	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	serviço	175	R\$175,00	R\$30.625,00
9	98449	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	serviço	237	R\$175,00	R\$41.475,00
10	98450	Ensaio de granulometria do agregado da base	serviço	168	R\$127,00	R\$21.336,00
11	98451	Ensaio de granulometria do agregado da sub-base	serviço	168	R\$127,00	R\$21.336,00
12	98452	Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso	serviço	1.565	R\$140,00	R\$219.100,00
13	98453	Ensaio de percentagem de Betume - misturas betuminosas	serviço	1.069	R\$173,00	R\$184.937,00
14	98454	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	serviço	1.051	R\$110,00	R\$115.610,00
15	98455	Ensaio de densidade do material betuminoso	serviço	1.051	R\$40,00	R\$42.040,00
16	98456	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	serviço	1.051	R\$85,00	R\$89.335,00
17	98457	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica - para cada 25 extrações de CP's corresponde a 1 mobilização	serviço	43	R\$3.000,00	R\$129.000,00
18	98458	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada	serviço	10	R\$399,00	R\$3.990,00
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE 5 (ENSAIOS TECNOLÓGICOS) = R\$909.809,00						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$1.673,56 (um milhão, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

A validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de CONCORRÊNCIA.

1. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

3. Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: Anderson Luiz Buguiski
- CPF: 023.333.719-94
- Endereço: Rua Cidade de Sobral, n. 25, bairro Boehmerwald, Joinville/SC, CEP 89.232-740
- Telefone: (47) 9 9213-1207
- e-mail: anderson@albuguiski.com.br

Araquari/SC, 11 de março de 2026

ANDERSON LUIZ BUGUISKI:02333371994
Assinado de forma digital
por ANDERSON LUIZ
BUGUISKI:02333371994
Dados: 2026.03.11
15:45:37 -03'00'

ANDERSON LUIZ BUGUISKI - CPF 023.333.719-94
REPRESENTANTE LEGAL (SÓCIO)

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750128695**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712026000107750128695**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


 Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 09/03/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

RAMO

0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

APÓLICE No.
1202600010775012
8695PROPOSTA No.
107750232961

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	CPF/CNPJ:	77.816.510/0001-66
ENDEREÇO:	RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1292	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	85601030	CIDADE:	FRANCISCO BELTRÃO
		UF:	PR

DADOS DO TOMADOR

NOME:	A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	43.105.124/0001-44
ENDEREÇO:	ABILIO JOAO DE ALMEIDA 135	BAIRRO:	PORTO GRANDE
CEP:	89245000	CIDADE:	ARAQUARI
		UF:	SC

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
08.246.344/0001-97	MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	2020018750

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 26.101,91 - vinte e seis mil, cento e um reais e noventa e um centavos
MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 90005/2026. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 26.101,91	R\$ 160,00	10/03/2026	08/07/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Prêmio Líquido	R\$	160,00		
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	Parcela	Valor
			Única	R\$ 160,00
Custo de Apólice	R\$	0,00		Vencimento
IOF	R\$	0,00		09/04/2026
Prêmio Total	R\$	160,00		

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros, incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como “Contratante” no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado. **Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):**

- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

Avla Seguros Brasil - www.avla.com.br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Av. Cardoso de Melo, 1855, 14º andar. SUSEP Nº 02071 – Processo SUSEP Nº 15414.638901/2022-06
SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
- e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
- f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;

11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;

11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou

11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



033-7

Recibo do Pagador

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2					09/04/2026
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A.					0105/0052355
CNPJ- 41.182.665/0001-40					
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
09/03/2026	375282	DS	N		000000375282-8
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento
101	R\$				160,00
Instruções (termo de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750128695/0					(-) Abatimento
Após vencto cobrar juros mora R\$ 0.05 / dia e multa R\$ 3.20					(+) Mora
Não receber após 30 dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador:					CNPJ- 43.105.124/0001-44
A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLOGICO E SERVICOS LTDA					
ABILIO JOAO DE ALMEIDA, 135					
89245-000 PORTO GRANDE ARAQUARI SC					
Sacador/Avalista					
Recebido através do cheque num. do banco					Autenticação mecânica
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco					



033-7

Ficha de Caixa

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					09/04/2026
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A.					0105/0052355
CNPJ- 41.182.665/0001-40					
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
09/03/2026	375282	DS	N		000000375282-8
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento
101	R\$				160,00
Instruções (termo de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750128695/0					(-) Abatimento
Após vencto cobrar juros mora R\$ 0.05 / dia e multa R\$ 3.20					(+) Mora
Não receber após 30 dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador:					CNPJ- 43.105.124/0001-44
A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLOGICO E SERVICOS LTDA					
ABILIO JOAO DE ALMEIDA, 135					
89245-000 PORTO GRANDE ARAQUARI SC					
Sacador/Avalista					
					Autenticação mecânica

Escaneie o QR Code para pagar via PIX

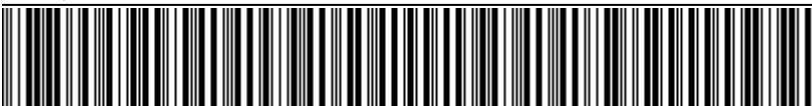


033-7

03399.00524 35500.000035 75282.801010 1 14110000016000

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					09/04/2026
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A.					0105/0052355
CNPJ- 41.182.665/0001-40					
Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
09/03/2026	375282	DS	N		000000375282-8
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento
101	R\$				160,00
Instruções (termo de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750128695/0					(-) Abatimento
Após vencto cobrar juros mora R\$ 0.05 / dia e multa R\$ 3.20					(+) Mora
Não receber após 30 dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador:					CNPJ- 43.105.124/0001-44
A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLOGICO E SERVICOS LTDA					
ABILIO JOAO DE ALMEIDA, 135					
89245-000 PORTO GRANDE ARAQUARI SC					
Sacador/Avalista					

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Confirmação de Operação

Pagar
Data da operação: 10/03/2026 - 09h51
Nº de controle: 623.098.513.658.280.823

Conta: Agência: 0372 | Conta: 0032592-9
Empresa: AL BUGUISKI ENGENHARIA C. T. LTDA

Dados de quem
recebeu

Nome: AVLA SEGUROS BRASIL S.A.
CPF/CNPJ: 41.182.665/0001-40
Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Chave: 41.182.665/0001-40
Agência: 105
Conta: 00013005797-6

Dados do Pagamento

Valor: R\$ 160,00
Descrição: YKP000052355000000375282809032026
Identificação: E60746948202603101251C0372bcTGSA
TXID: YKP000052355000000375282809032026
Documento: 0
Debitado da: Conta-corrente
Instituição Origem: BANCO BRADESCO S.A.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AL BUGUISKI ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
CNPJ nº 43.105.124/0001-44



ANDERSON LUIZ BUGUISKI, nacionalidade brasileira, nascido em 12/10/1978, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 023.333.719-94, Carteira de Identidade nº 548208736, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na Rua dos Sabias, 81, ft-72, Rocio Pequeno, São Francisco do Sul, SC, Cep 89240000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial AL BUGUISKI ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206713244, com sede Rua dos Sabiás, 81, :ft-72, Rocio Pequeno São Francisco do Sul, SC, CEP 89240000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.105.124/0001-44, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial AL BUGUISKI ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVICOS LTDA** e adotando o nome fantasia A.L BUGUISKI.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Abílio Joao de Almeida, 135, Loteamento Machado, Porto Grande, Araquari, SC, CEP 89.245-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS;
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA;
- TESTES E ANALISES TECNICAS;
- PERFURACOES E SONDAGENS;
- SERVICOS DE ENGENHARIA;
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- SERVICOS DE ARQUITETURA;
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO;
- ADMINISTRACAO DE OBRAS;
- CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

Req: 81400001404790

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/09/2024 Data dos Efeitos 05/09/2024

Arquivamento 20244377693 Protocolo 244377693 de 05/09/2024 NIRE 42206713244

Nome da empresa A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 284797673859308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=t1q8R8SWUx6epqb6o14Q&chave2=Ug8cwmwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02333371994-ANDERSON LUIZ BUGUISKI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AL BUGUISKI ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
CNPJ nº 43.105.124/0001-44

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser ARAQUARI/SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ANDERSON LUIZ BUGUISKI, nacionalidade brasileira, nascido em 12/10/1978, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 023.333.719-94, Carteira de Identidade nº 548208736, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na Rua dos Sabias, 81, ft-72, Rocio Pequeno, Sao Francisco do Sul, SC, Cep 89240000, Brasil.

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de: **A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVICOS LTDA.**

SEGUNDA. O objeto da sociedade será a prestação de serviço na área de:

- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS;
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA;
- TESTES E ANALISES TECNICAS;
- PERFURACOES E SONDAGENS;
- SERVICOS DE ENGENHARIA;
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- SERVICOS DE ARQUITETURA;
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO;
- ADMINISTRACAO DE OBRAS;
- CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

Parágrafo Único – A empresa manterá em seu quadro funcional um profissional apto a desenvolver as atividades destacadas no objeto social da empresa.

TERCEIRA. A sociedade tem sua na Rua Abílio Joao de Almeida, 135, Loteamento Machado, Porto Grande, Araquari, SC, CEP 89.245-000, e iniciou suas atividades em 18/08/2021 e tem duração por tempo indeterminado.

Req: 81400001404790

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/09/2024 Data dos Efeitos 05/09/2024

Arquivamento 20244377693 Protocolo 244377693 de 05/09/2024 NIRE 42206713244

Nome da empresa A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 284797673859308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/09/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AL BUGUISKI ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
CNPJ nº 43.105.124/0001-44

Parágrafo Único – Se assim lhe convir, a empresa poderá estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional.

DO CAPITAL e DAS QUOTAS

QUARTA. O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de capital com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, e está distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON LUIZ BUGUISKI	10.000	R\$ 10.000,00	100
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º – Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

QUINTA. O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **ANDERSON LUIZ BUGUISKI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

SÉTIMA. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Req: 81400001404790

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/09/2024 Data dos Efeitos 05/09/2024

Arquivamento 20244377693 Protocolo 244377693 de 05/09/2024 NIRE 42206713244

Nome da empresa A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 284797673859308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/09/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AL BUGUISKI ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
CNPJ nº 43.105.124/0001-44

DAS REUNIÕES

OITAVA. As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

NONA. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

DÉCIMA.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II) Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Req: 81400001404790

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/09/2024 Data dos Efeitos 05/09/2024

Arquivamento 20244377693 Protocolo 244377693 de 05/09/2024 NIRE 42206713244

Nome da empresa A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 284797673859308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/09/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AL BUGUISKI ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
CNPJ nº 43.105.124/0001-44

RETIRADA, MORTE, ou EXCLUSÃO DE SÓCIO

DÉCIMA PRIMEIRA. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA. Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

DÉCIMA QUARTA. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E
FORMAÇÃO DE RESERVAS**

DECIMA QUINTA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Req: 81400001404790

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/09/2024 Data dos Efeitos 05/09/2024

Arquivamento 20244377693 Protocolo 244377693 de 05/09/2024 NIRE 42206713244

Nome da empresa A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 284797673859308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/09/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AL BUGUISKI ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
CNPJ nº 43.105.124/0001-44

DECIMA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis e financeiras exigidas por lei, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas do capital social, os lucros ou prejuízos apurados.

DECIMA SETIMA. Observadas as disposições legais vigentes, poderão ser levantados balanços patrimoniais extraordinários, mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, e havendo lucros acumulados ou apurados nesse balanço, distribuí-los aos sócios na proporção de suas quotas do capital social.

DECIMA OITAVA. Dos lucros líquidos no final de cada exercício, serão formadas reservas de lucros e as que se acharem necessárias.

DECIMA NONA. Formadas ou não as reservas de lucros na forma do artigo anterior, poderá ser distribuído o lucro porventura existente, que será distribuído e partes iguais a cada uma das quotas, proporcionalmente a participação no capital social de cada sócio.

VIGÉSIMA. Os prejuízos verificados serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros, ou diretamente amortizados, na existência de lucros acumulados de exercícios anteriores.

DESIMPEDIMENTOS e DISPOSIÇÕES FINAIS

VIGÉSIMA PRIMEIRA. O administrador **ANDERSON LUIZ BUGUISKI** já devidamente qualificado, declara sob as penas da lei, que não estão impedida, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VIGÉSIMA SEGUNDA. Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil

VIGÉSIMA TERCEIRA. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Araquari/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

SAO FRANCISCO DO SUL, 05 de Setembro de 2024.

ANDERSON LUIZ BUGUISKI

Req: 81400001404790

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/09/2024 Data dos Efeitos 05/09/2024

Arquivamento 20244377693 Protocolo 244377693 de 05/09/2024 NIRE 42206713244

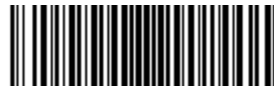
Nome da empresa A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 284797673859308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/09/2024



244377693

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	244377693 - 05/09/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42206713244
CNPJ 43.105.124/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2024
SOB N: 20244377693

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244377693

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02333371994 - ANDERSON LUIZ BUGUISKI - Assinado em 05/09/2024 às 10:17:51



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/09/2024 Data dos Efeitos 05/09/2024

Arquivamento 20244377693 Protocolo 244377693 de 05/09/2024 NIRE 42206713244

Nome da empresa A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 284797673859308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/09/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.105.124/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.L BUGUISKI	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ABILIO JOAO DE ALMEIDA	NÚMERO 135	COMPLEMENTO LOTEAMENTO MACHADO
---	----------------------	--

CEP 89.245-000	BAIRRO/DISTRITO PORTO GRANDE	MUNICÍPIO ARAQUARI	UF SC
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALBUGUISKI.ENG@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9213-1207
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

Sr(a). contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para CNPJ 43.105.124/0001-44.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **04/08/2025 09:22:13** (data e hora de Brasília).

**MUNICIPIO DE ARAQUARI**

Pág 1 / 2

ISSQN e Taxas**Cadastro Econômico - Cadastro Econômico Analítico**

Cadastro Econômicos: 54729492 Imprime Observações: Não Imprime Restrições: Não

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro: 54729492	Nome: A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA	Cpf/Cnpj: 43.105.124/0001-44
RG/Insc.:	Nat. Jurídica: MATRIZ	Tipo Empresa: LTDA
Situação: Ativo		Início Atividade: 11/09/2024
Cód. Prop.: 5591589	Contador: 188867 - BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	Insc. Munic. Ant.:
Telefone:	E-mail: albuguiski.eng@gmail.com	Cad. Imob.:

Informação de Endereço

Tipo	Endereço	Número	Bairro	Cep	Cidade
Domicílio Fiscal	RUA ABILIO JOÃO DE ALMEIDA	135	15 - PORTO GRANDE	89.245-000	8509 - Araquari
Correspondência	RUA ABILIO JOÃO DE ALMEIDA	135	15 - PORTO GRANDE	89.245-000	8509 - Araquari

Informação das Atividades**Atividade Principal**

0071.1/97.02 - Atividades de estudos geológicos

Demais Atividades

0042.1/11.01 - Construção de rodovias e ferrovias

0043.1/26.00 - Perfurações e sondagens

0043.3/04.99 - Outras obras de acabamento da construção

0043.9/91.01 - Administração de obras

0070.2/04.00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

0071.1/11.00 - Serviços de arquitetura

0071.1/20.00 - Serviços de engenharia

0071.2/01.00 - Testes e análises técnicas

0077.3/22.01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Informação CBO

Código - CBO	Descrição - CBO	CBO Principal	Início	Fim
--------------	-----------------	---------------	--------	-----

Sócios da Empresa

Código Sócio	Cpf/Cnpj	Tipo
5560802 ANDERSON LUIZ BUGUISKI	023.333.719-94	1 - SÓCIO ADMINISTRADOR

Informações Adicionais**9 - FUNDEMA**

60 - Cobrar Fundema	0 - Não Cobra
62 - Potencial Poluição	-
65 - Enquad. Fundema	-
66 - Consulta Fundema	-

10 - CALCULO

31 - Incidência TAS	0 - Não paga (T.A.S.)
40 - Nr. Empregados	0
41 - Qtde. UPM (T.A.S.)	0,00
150 - Cobra Funpom ?	1 - Cobra
151 - Enquadramento	0 - Por Homologação
152 - Simples Nacional	1 - Simples
153 - Isenção por Período - Até a data	
154 - Data início Simples	12/08/2021
155 - Data fim Simples	
156 - Data início MEI	
157 - Data fim MEI	
158 - Incidência do ISS	1 - Normal
159 - Incidência TFVS	1 - Normal
160 - Qtde. UPM (TFVS)	1,00

11 - ESTABELECIMENTO

5 - Inscrição Estadual	
17 - Categoria	1 - Matriz
19 - Data de Início	
23 - Data de Encerramento	
27 - Data Abertura Matriz	



MUNICÍPIO DE ARAQUARI

Pág 2 / 2

ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico - Cadastro Econômico Analítico

Cadastro Econômicos: 54729492 Imprime Observações: Não Imprime Restrições: Não

Informações Adicionais	
11 - ESTABELECIMENTO	
30 - Horário Estabelecime	-
33 - Tipo Período	5 - Ano
43 - Número do Alvará	
45 - Nr. Inscr. Estadual	
103 - Via do Alvará	-
196 - Plano Contas :	-
777 - Tomador Obrigatório	-
778 - Ender. na internet	
779 - Seguimento	-
12 - INFORMAÇÕES GERAIS	
24 - Cod. Isenção	0 - Normal
34 - Observação Linha 1	
35 - Observação Linha 2	
36 - Observação Linha 3	
50 - Placa Taxi	
1000 - MEI	0 - NÃO
1001 - Contato	(47) 9213-1207
1002 - PROVISÓRIO	-
1003 - Início Data de Vigência	
1004 - Fim Data de Vigência	
Total de Cadastros Econômicos: 1	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.105.124/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:41 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: **0500.DC4A.3B5C.B77B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.105.124/0001-44
Razão Social: A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA ABÍLIO JOÃO DE ALMEIDA 135 LOTEAMENTO MA / PORTO GRANDE / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2026 a 26/03/2026

Certificação Número: 2026022521185673083678

Informação obtida em 11/03/2026 09:34:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLOGICO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.105.124/0001-44

Certidão nº: 67559240/2025

Expedição: 07/11/2025, às 09:13:55

Validade: 06/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLOGICO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.105.124/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ/CPF: **43.105.124/0001-44**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **260140049621513**

Data de emissão: **03/02/2026 08:17:09**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **02/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 1285/2026

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão Social:	A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA	5591589
CNPJ/CPF:	43.105.124/0001-44	
Endereço:	RUA ABILIO JOÃO DE ALMEIDA, 135	
Complemento:	LOTEAMENTO MACHADO	
Bairro:	PORTO GRANDE	CEP: 89.245-000
Cidade:	Araquari	Estado: Santa Catarina

[FINALIDADE]

Diversas

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **CONSTA(M) DÉBITO(S) PARCELADO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando em situação **REGULAR** na presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes períodos compreendidos nesta Certidão.

E para constar, Eu SILVANA COUSSEAU ANDRIGHETTI Lavrei a Presente Certidão em 02 (duas) vias de igual forma e teor, sem emendas, rasuras ou borrões.

Validade até: 16/04/2026

Araquari / SC, 16 de janeiro de 2026





MUNICIPIO DE ARAQUARI

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):



Assinado
Eletronicamente

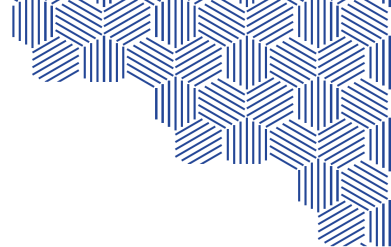
Assinatura digital avançada.

**SILVANA COUSSEAU
ANDRIGHETTI**
Auditora Fiscal

16/01/2026 11:52:52

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 11:52 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7c59602a896a6>





ANEXO III
CAPACIDADE FINANCEIRA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação da prestação de serviços de controle tecnológico, compreendendo a execução de ensaios de solo e sondagens geotécnicas em todo o território municipal, abrangendo áreas urbanas e rurais, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT, DER e SINAPI

Declaro que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente A.L. Buguiski Controle Tecnológico e Serviços Ltda. Esses índices foram obtidos no(s) Balanço(s) Patrimonial(is) de cada exercício fiscal apresentado. Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometo-me a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

São as demonstrações:

Balanço ano 2023:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice (%)
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$	$LG = (261.465,80 + 80.584,70) / (165.939,62 + 80.057,35)$	1,40
Solvência Geral (SG) $SG = AT / (PC + PNC)$	$SG = 410.253,29 / 245.996,97$	1,67
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = 261.465,80 / 165.939,62$	1,58

Balanço ano 2024:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice (%)
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$	$LG = (493.403,43 + 305.173,57) / (340.035,94 + 323.674,69)$	1,21

Solvência Geral (SG) $SG = \frac{AT}{(PC + PNC)}$	$SG = 953.187,61 / 663.710,63$	1,44
Liquidez Corrente (LC) $LC = \frac{AC}{PC}$	$LC = 493.403,43 / 340.035,94$	1,46

Legenda:

AC - Ativo Circulante

AP - Ativo Permanente

AT - Ativo Total

PC - Passivo Circulante

PNC - Passivo Não Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

São Francisco do Sul/SC, 11 de março de 2026

SANDRO LUIS Assinado de forma
digital por SANDRO LUIS
BREIS:720169 BREIS:72016981920
81920 Dados: 2026.03.11
13:50:45 -03'00'

SANDRO LUIS BREIS
CONTADOR - CRC/SC 16.187

ANDERSON LUIZ Assinado de forma digital
por ANDERSON LUIZ
BUGUISKI:02333 BUGUISKI:02333371994
371994 Dados: 2026.03.11 11:19:31
-03'00'

ANDERSON LUIZ BUGUISKI - CPF 023.333.719-94
REPRESENTANTE LEGAL (SÓCIO)



Aos

Diretores e quotistas da empresa

A.L. BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

Constatamos que o balanço patrimonial finalizado em 31 de dezembro de 2023, apresenta adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa **A.L. BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA** e, utilizando este resultado, constatamos os índices de liquidez geral, índice de solvência e índice de liquidez corrente destacados abaixo:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{261.465,80 + 80.584,70}{165.939,62 + 80.057,35}$$

$$LG = \frac{342.050,50}{245.996,97}$$

LG= 1.40

Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{410.253,29}{245.996,97}$$

SG1,67

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{261.465,80}{165.939,62}$$

LC= 1,58

São Francisco do Sul/SC, 05 de agosto de 2025

SANDRO LUIS
BREIS:72016981920

Sandro Luis Breis.
Contador CRC/SC 16.187

Assinado digitalmente por SANDRO LUIS BREIS:72016981920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=32780451000110, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SANDRO LUIS BREIS:72016981920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.05 11:24:54-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Anderson Luiz Buguinski.
Administrador



Aos

Diretores e quotistas da empresa

A.L. BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

Constatamos que o balanço patrimonial finalizado em 31 de dezembro de 2024, apresenta adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa **A.L. BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA** e, utilizando este resultado, constatamos os índices de liquidez geral, índice de solvência e índice de liquidez corrente destacados abaixo:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$LG = \frac{493.403,43 + 305.173,57}{340.035,94 + 323.674,69}$	$LG = \frac{798.577,00}{663.710,63}$	LG= 1,21
--	--------------------------------------	-----------------

Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$SG = \frac{953.187,61}{663.710,63}$	SG= 1,44
--------------------------------------	-----------------

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$LC = \frac{493.403,43}{340.035,94}$	LC= 1,46
--------------------------------------	-----------------

São Francisco do Sul/SC, 05 de agosto de 2025

SANDRO LUIS
BREIS:72016981920
Sandro Luis Breis.
Contador CRC/SC 16.187

Assinado digitalmente por SANDRO LUIS BREIS:72016981920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=32780461000110, OU=AC SyngularID Multipia, CN=SANDRO LUIS BREIS:72016981920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.05 10:28:35-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Anderson Luiz Buguinski.
Administrador

Balanco patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023

Empresa: 10121 - A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA
Araquari/SC - CNPJ:43.105.124/0001-44

Código	Nome	31/12/2022	31/12/2023
1	ATIVO	465.361,62	410.253,29
2	ATIVO CIRCULANTE	255.240,38	261.465,80
3	DISPONIBILIDADES	203.303,67	224.297,51
4	CAIXA	137.738,99	132.691,18
5	Caixa	137.738,99	132.691,18
11	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00	1,00
14	Bradesco S/A	1,00	1,00
25	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	65.563,68	91.605,33
29	Banco Bradesco - Aplic. Financeira	40.563,68	40.605,33
32	Bradesco - Título de Capitalização	25.000,00	51.000,00
69	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	51.936,71	37.168,29
70	CLIENTES NACIONAIS	46.401,10	35.913,82
71	Clientes nacionais	46.401,10	35.913,82
89	ADIANTAMENTOS	5.535,61	1.254,47
90	Adiantamentos de salários e empregados	4.424,64	390,00
96	Adiantamento Férias	1.110,97	864,47
149	ATIVO NÃO CIRCULANTE	210.121,24	148.787,49
150	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	71.559,05	80.584,70
151	TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS	0,00	11.068,93
153	Outros Valores a Receber	0,00	11.068,93
162	EMPRÉSTIMOS A PESSOAS PF/PJ LIGADAS	71.559,05	69.515,77
163	Socios	71.559,05	69.515,77
174	IMOBILIZADO	138.562,19	68.202,79
175	BENS E DIREITOS EM USO	140.483,26	59.731,58
176	Máquinas e Equipamentos	21.745,27	45.475,67
177	Móveis e Utensílios	1.335,99	1.955,91
180	Veículos	112.000,00	0,00
181	Computadores e periféricos	0,00	6.898,00
192	Equipamentos	5.402,00	5.402,00
204	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	10.211,65	14.711,27
205	Consórcio	10.211,65	14.711,27
206	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(12.132,72)	(6.240,06)
207	(-) Máquinas e equipamentos	(899,86)	(4.400,58)
208	(-) Móveis e Utensílios	(101,61)	(268,91)
211	(-) Veículos	(11.051,73)	0,00
212	(-) Computadores Periféricos	0,00	(950,81)
217	(-) Equipamentos	(79,52)	(619,76)

Balço patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023

Empresa: 10121 - A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA
Araquari/SC - CNPJ:43.105.124/0001-44

Código	Nome	31/12/2022	31/12/2023
245	PASSIVO	465.361,62	410.253,29
246	PASSIVO CIRCULANTE	189.467,12	165.939,62
247	FORNECEDORES	52.915,16	22.401,59
248	FORNECEDORES	12.745,16	13.186,69
249	Fornecedores	12.745,16	13.186,69
252	OUTRAS CONTAS A PAGAR	40.170,00	9.214,90
255	Empréstimo de sócios	40.170,00	0,00
268	Outros Empréstimos	0,00	9.214,90
270	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	102.905,28	79.572,00
271	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	102.905,28	79.572,00
275	Banco Bradesco - Financiamentos	70.140,00	70.140,00
287	Banco Bradesco - Financiamento	58.407,48	58.407,48
299	Bradesco - Empréstimo	34.414,08	0,00
300	(-) Amortização Juros do Exercício	(60.056,28)	(48.975,48)
303	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	20.364,09	34.950,65
304	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	11.146,52	11.617,70
305	Salários a pagar	8.585,88	11.617,70
306	Férias a pagar	2.560,64	0,00
312	FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS	0,00	1.513,00
313	Rendimentos Autônomos a Pagar	0,00	1.513,00
314	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,68	3.409,60
315	Pro-labore a pagar	1.078,68	3.409,60
316	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.320,28	3.973,96
317	INSS a pagar	1.212,45	2.386,17
318	FGTS a pagar	1.107,83	1.587,79
323	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	5.818,61	14.436,39
325	Provisão de férias	5.387,62	13.367,05
327	Provisão FGTS Férias	430,99	1.069,34
330	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.282,59	24.615,38
331	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	71,46	620,91
332	IRRF a Recolher - Pessoa Física	71,46	620,91
345	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	13.211,13	23.994,47
353	Simples Nacional a pagar	13.211,13	23.994,47
380	CONTAS A PAGAR	0,00	4.400,00
395	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	0,00	4.400,00
396	Adiantamento de Clientes	0,00	4.400,00
404	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	200.462,75	80.057,35
405	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	200.462,75	80.057,35
406	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	200.462,75	80.057,35
482	Banco Bradesco - LP	315.422,49	126.650,37
417	(-) Amortização Juros LP	(114.959,74)	(46.593,02)
437	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	75.431,75	164.256,32
438	CAPITAL	10.000,00	10.000,00
439	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
441	Capital Social Integralizado	10.000,00	10.000,00
464	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	65.431,75	154.256,32
465	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	115.431,75	215.081,32
466	Lucros Acumulados	115.431,75	251.923,79
467	Prejuízos Acumulados	0,00	(36.842,47)
468	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(50.000,00)	(60.000,00)
469	Distribuição de Lucros	(50.000,00)	(60.000,00)
470	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	(825,00)
472	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	(825,00)

Balanco patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023

Empresa: 10121 - A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA
Araquari/SC - CNPJ:43.105.124/0001-44

Código	Nome	31/12/2022	31/12/2023
--------	------	------------	------------



BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA LTDA
Sandro Luis Breis
Contador
CPF: 720.169.819-20
CRC: SC01618706

ANDERSON LUIZ BUGUISKI
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 023.333.719-94

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Folha: 67

EMPRESA: 10121 - A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

ARAQUARI/SC - CNPJ:43.105.124/0001-44

Código	Nome	2023	2022
1	ATIVO	410.253,29	465.361,62
2	ATIVO CIRCULANTE	261.465,80	255.240,38
3	DISPONIBILIDADES	224.297,51	203.303,67
4	CAIXA	132.691,18	137.738,99
5	Caixa	132.691,18	137.738,99
6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00	1,00
9	Bradesco S/A	1,00	1,00
11	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	91.605,33	65.563,68
636	Banco Bradesco - Aplic. Financeira	40.605,33	40.563,68
643	Bradesco - Título de Capitalização	51.000,00	25.000,00
14	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	37.168,29	51.936,71
15	CLIENTES NACIONAIS	35.913,82	46.401,10
16	Clientes nacionais	35.913,82	46.401,10
32	ADIANTAMENTOS	1.254,47	5.535,61
33	Adiantamentos de salários e empregados	390,00	4.424,64
39	Adiantamento Férias	864,47	1.110,97
78	ATIVO NÃO CIRCULANTE	148.787,49	210.121,24
79	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	80.584,70	71.559,05
80	TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS	11.068,93	0,00
672	Outros Valores a Receber	11.068,93	0,00
89	EMPRÉSTIMOS A PESSOAS PF/PJ LIGADAS	69.515,77	71.559,05
90	Socios	69.515,77	71.559,05
96	IMOBILIZADO	68.202,79	138.562,19
97	BENS E DIREITOS EM USO	59.731,58	140.483,26
98	Máquinas e Equipamentos	45.475,67	21.745,27
99	Móveis e Utensílios	1.955,91	1.335,99
102	Veículos	0,00	112.000,00
103	Computadores e periféricos	6.898,00	0,00
680	Equipamentos	5.402,00	5.402,00
113	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	14.711,27	10.211,65
114	Consórcio	14.711,27	10.211,65
115	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(6.240,06)	(12.132,72)
116	(-) Máquinas e equipamentos	(4.400,58)	(899,86)
117	(-) Móveis e Utensílios	(268,91)	(101,61)
120	(-) Veículos	0,00	(11.051,73)
121	(-) Computadores Periféricos	(950,81)	0,00
635	(-) Equipamentos	(619,76)	(79,52)

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Folha: 68

EMPRESA: 10121 - A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

ARAQUARI/SC - CNPJ:43.105.124/0001-44

Código	Nome	2023	2022
144	PASSIVO	410.253,29	465.361,62
145	PASSIVO CIRCULANTE	165.939,62	189.467,12
146	FORNECEDORES	22.401,59	52.915,16
147	FORNECEDORES	13.186,69	12.745,16
148	Fornecedores	13.186,69	12.745,16
619	OUTRAS CONTAS A PAGAR	9.214,90	40.170,00
660	Empréstimo de socios	0,00	40.170,00
659	Outros Empréstimos	9.214,90	0,00
151	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	79.572,00	102.905,28
152	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	79.572,00	102.905,28
627	Banco Bradesco - Financiamentos	70.140,00	70.140,00
777	Banco Bradesco - Financiamento	58.407,48	58.407,48
941	Bradesco - Empréstimo	0,00	34.414,08
630	(-) Amortização Juros do Exercício	(48.975,48)	(60.056,28)
158	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	34.950,65	20.364,09
159	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	11.617,70	11.146,52
160	Salários a pagar	11.617,70	8.585,88
161	Férias a pagar	0,00	2.560,64
166	FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS	1.513,00	0,00
167	Rendimentos Autônomos a Pagar	1.513,00	0,00
168	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	3.409,60	1.078,68
169	Pro-labore a pagar	3.409,60	1.078,68
170	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.973,96	2.320,28
171	INSS a pagar	2.386,17	1.212,45
172	FGTS a pagar	1.587,79	1.107,83
175	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	14.436,39	5.818,61
177	Provisão de férias	13.367,05	5.387,62
179	Provisão FGTS Férias	1.069,34	430,99
182	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	24.615,38	13.282,59
183	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	620,91	71,46
184	IRRF a Recolher - Pessoa Física	620,91	71,46
194	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	23.994,47	13.211,13
202	Simplex Nacional a pagar	23.994,47	13.211,13
204	CONTAS A PAGAR	4.400,00	0,00
214	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	4.400,00	0,00
215	Adiantamento de Clientes	4.400,00	0,00
220	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	80.057,35	200.462,75
221	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	80.057,35	200.462,75
222	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	80.057,35	200.462,75
966	Banco Bradesco LP	126.650,37	315.422,49
731	(-) Amortização Juros LP	(46.593,02)	(114.959,74)
225	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	164.256,32	75.431,75
226	CAPITAL	10.000,00	10.000,00
227	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
229	Capital Social Integralizado	10.000,00	10.000,00
248	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	154.256,32	65.431,75
249	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	215.081,32	115.431,75
250	Lucros Acumulados	249.573,49	115.431,75
251	Prejuízos Acumulados	(34.492,17)	0,00
685	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(60.000,00)	(50.000,00)
686	Distribuição de Lucros	(60.000,00)	(50.000,00)
252	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(825,00)	0,00
254	Ajustes de Exercícios Anteriores	(825,00)	0,00

Nome	2023	2022
RECEITA BRUTA	1.397.740,10	602.521,30
Revenda de Mercadorias	108.000,00	0,00
Receita com Prestação de Serviços	1.289.668,81	602.280,00
Outras Receitas Operacionais	71,29	241,30
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS	(251.556,96)	(100.999,73)
ISS Sobre Serviços Prestados	0,00	(1.638,12)
Simples Nacional Sobre Vendas e Serviços	(251.076,96)	(99.361,61)
Devoluções e Abatimentos de Vendas	(480,00)	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.146.183,14	501.521,57
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(121,96)
(+) Compras de Mercadorias Para Revenda/Industrialização	0,00	(121,96)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.146.183,14	501.399,61
DESPESAS OPERACIONAIS	(899.685,31)	(438.129,51)
Despesas Trabalhistas	(210.453,05)	(120.970,61)
Despesas Com Encargos Sociais	(12.464,10)	(6.734,38)
Despesas Com Serviços de Terceiros	(173.171,09)	(62.866,85)
Despesas Financeiras	(88.431,70)	(33.949,78)
Despesas Tributárias	(5.374,62)	(958,55)
Despesas Gerais	(400.531,67)	(200.516,62)
Despesas com depreciação e amortização	(9.259,08)	(12.132,72)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO	246.497,83	63.270,10
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	246.497,83	63.270,10
(+) Lucro Operacional Bruto	246.497,83	63.270,10
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(96.848,26)	0,00
Custo na Venda de Imobilizado	(96.848,26)	0,00
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO	149.649,57	63.270,10

SANDRO
LUIS
BREIS:72016
981920

Assinado de forma
digital por
SANDRO LUIS
BREIS:72016981920
Dados: 2025.09.11
09:52:10 -03'00'

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Indireto)

1 - Fluxo de caixa das atividades operacionais	2023	2022
Resultado do exercício	R\$ 149.649,57	R\$ 63.270,10
(+) Depreciação e amortização	R\$ 9.259,08	R\$ 12.132,72
Contas a receber de clientes	R\$ 10.487,28	R\$ 16.598,90
Adiantamentos	R\$ 13.496,04	R\$ (5.535,61)
Outros valores receber LP	R\$ (9.025,65)	R\$ (71.559,05)
Provisões Folha Pagamento	R\$ 8.617,78	R\$ 5.062,61
Salários e encargos a pagar	R\$ 5.968,78	R\$ 11.156,48
Impostos a pagar	R\$ 11.332,79	R\$ 9.975,52
Adiantamentos de clientes	R\$ 4.400,00	R\$ -
Fornecedores	R\$ 441,53	R\$ 12.745,16
(=) Fluxo líquido das atividades operacionais	R\$ 204.627,20	R\$ 53.846,83
2 - Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Capital Social Integralizado	R\$ -	R\$ -
Empréstimo de sócio	R\$ (40.170,00)	R\$ -
Imobilizado	R\$ 61.100,32	R\$ (150.694,91)
(=) Fluxo líquido das atividades de investimentos	R\$ 20.930,32	R\$ (150.694,91)
3 - Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos e financiamento CP	R\$ (23.333,28)	R\$ 102.905,28
Empréstimos e financiamento LP	R\$ (120.405,40)	R\$ 200.462,75
Distribuição de lucros	R\$ (60.000,00)	R\$ (50.000,00)
Ajustes de exercício anteriores	R\$ (825,00)	R\$ -
(=) Fluxo líquido das atividades de financiamentos	R\$ (204.563,68)	R\$ 253.368,03
(=) Fluxo de Caixa Líquido - Disponibilidades	R\$ 20.993,84	R\$ 156.519,95
No início do período	R\$ 203.303,67	R\$ 46.783,72
No final do período	R\$ 224.297,51	R\$ 203.303,67
Conciliação	R\$ (20.993,84)	R\$ (156.519,95)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 43.105.124/0001-44

PERÍODO 01/01/2023 A 31/12/2023

Folha: 71

VALORES EXPRESSOS EM R\$

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Resultado do Exercício	149.649,57	63.270,10
Outros Resultados Abrangentes		
Distribuição de Lucros	60.000,00	50.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	89.649,57	13.270,10

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 43.105.124/0001-44

Folha: 72

PERÍODO 01/01/2023 A 31/12/2023

VALORES EXPRESSOS EM R\$

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/12/2022	10.000,00	115.431,75	-	50.000,00	-	175.431,75
ADIÇÕES	-	149.649,57		60.000,00	-	-
EXCLUSÕES	-	-	-		825,00	-
SALDO EM 31/12/2023	10.000,00	265.081,32	-	110.000,00	825,00	164.256,32

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	ANO BASE 2023	ANO BASE 2022
RECEITA GERADA	1.300.340,55	602.280,00
Receita com venda de mercadoria	108.000,00	-
Receita com serviços prestados	1.192.340,55	602.280,00
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	-	121,96
Custos sobre vendas e serviços	-	121,96
VALOR ADICIONADO BRUTO	1.300.340,55	602.158,04
Depreciação	9.259,08	12.132,72
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	1.291.081,47	590.025,32
Valor Adicionado por Receitas Financeiras	71,29	-
Otras receitas financeiras	-	42,00
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	1.291.152,76	590.067,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	256.451,58	100.999,73
Federais (incluindo IOF)	251.076,96	100.999,73
Tributárias	5.374,62	-
REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	885.051,61	425.755,49
Despesas Financeiras	88.431,70	958,55
Despesas com pessoal	222.917,15	71.577,78
Despesas Gerais	573.702,76	353.219,16
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	149.649,57	63.312,10

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE
01/01/2023 a 31/12/2023**Contexto Operacional****Nota 1**

A Empresa tem sede na Rua Abílio João de Almeida nº 135 Loteamento Machado, Porto Grande, na cidade de Araquari, estado de Santa Catarina. O objeto social da empresa é atividades de estudo geológicos, é uma Sociedade Empresarial Limitada constituída em 12 de agosto de 2021.

Nota 2

A empresa possui as seguintes inscrições:

*Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº 43.105.124/0001-44

*Inscrição Estadual Isenta

*Inscrição Municipal de nº 14277

Principais Práticas Contábeis**Nota 3 - Declaração de Conformidade**

As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base NBC TG 1000 Resolução CFC 1.255/09 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Nota 4 - Moeda de Apresentação

As Demonstrações Contábeis são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Empresa.

Nota 5 - Caixa e Equivalente de Caixa

Em 31 de dezembro de 2023 os caixas e equivalentes de caixa são representados em valores disponíveis em caixa, conta corrente e aplicações financeira. Valores representados:

		31/12/2023	31/12/2022
Bens Numerários/Caixa	R\$	132.691,18	R\$ 137.738,99
Bancos Conta Movimento	R\$	1,00	R\$ 1,00
Aplicações Financeiras	R\$	91.605,33	R\$ 65.563,68
Total	R\$	224.297,51	R\$ 203.303,67

Nota 6 - Clientes

Representam os valores a serem realizado em caixa relativo às receitas oriundas da atividade. O prazo médio de recebimento é inferior a vinte cinco dias.

Nota 7 - Adiantamento a Recuperar

Compõe este grupo os valores de adiantamento a colaboradores que serão descontados durante o exercício.

Nota 8 - Imobilizado

Conta patrimonial responsável pelo registro dos bens destinados à manutenção das atividades econômicas da empresa. Nesse grupo serão registrados os valores dos bens e as suas devidas depreciações, que representa o custo do desgaste dos equipamentos e Imóvel. Adoção do Método Linear para as taxas de depreciação.

Nota 9 - Fornecedores

Representa as obrigações de curto prazo com fornecedores referente a compromissos assumidos anteriormente a data do encerramento deste exercício.

Nota 10 - Outras Contas a Pagar

Neste grupo estão escriturados os valores de empréstimo de sócio a empresa.

Nota 11 – Empréstimo e Financiamentos em Curto prazo

Em Empréstimos estão registrados valores de empréstimos tomados pela empresa e suas devidas parcelas de quitação e amortização dos juros devidos.

Nota 12 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Contempla os valores de obrigações a pagar com pessoal e autônomo e suas obrigações previdenciárias.

Nota 13 - Provisão de Férias e Décimo Terceiro Salário

A provisão para pagamento de férias e décimo terceiro salário está registrada em obediência ao princípio de competência.

Nota 14 - Obrigações Fiscais

Registra os valores de impostos de curto prazo e contribuições federais e municipais a serem recolhidas, compreendendo tributos próprios e retidos de terceiros.

Nota 15 - Contas a Pagar

Contemplam os valores escriturados do cartão de crédito a pagar da empresa.

Nota 16 – Adiantamento de Clientes

Em 30/11/2024 houve um TED sem identificação de qual cliente.

Nota 17 - Capital Social

Investimento inicial feito pelos sócios no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em 12 de agosto de 2021. Abaixo, a composição societária atual:

NOME	QUOTAS	VALOR
Anderson Luiz Buguiski	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$10.000,00

Nota 18 - Movimentação do Patrimônio Líquido

A empresa obteve no exercício de 2023 lucros de R\$ 149.649,57 aumentando seu Patrimônio líquido, houve distribuição de lucros aos sócios no valor de R\$ 60.000,00, e também ajuste do exercício anterior no valor de R\$ 825,00, ficando com o seu Patrimônio Líquido conforme evidenciado abaixo:

	2023	2022
Patrimônio Líquido R\$	164.256,32	R\$ 75.431,75

Nota 19 - Regime de Tributação

A empresa é optante pelo regime Simples Nacional.

SANDRO LUIS
BREIS:720169
81920

Assinado de forma
digital por SANDRO LUIS
BREIS:72016981920
Dados: 2025.09.11
09:51:39 -03'00'

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 77 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 77 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLOGICO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA ABILIO JOAO DE ALMEIDA, 135 - LOTEAMENTO MACHADO
Bairro: PORTO GRANDE
C.E.P.: 89245000
Cidade.: ARAQUARI / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42206713244 e arquivado em 12/08/2021.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 43105124000144

SANDRO LUIS**BREIS:72016981920**
0

Assinado de forma digital por
SANDRO LUIS
BREIS:72016981920
Dados: 2025.09.11 09:53:28
-03'00'

SANDRO LUIS BREIS
CONTADOR
C.P.F.:72016981920
R.G.:2R1775917 SSP
C.R.C.:1SC01618706

ARAQUARI/SC, 16 de Outubro de 2024

ANDERSON LUIZ BUGUISKI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02333371994
R.G.:548208736 SSP

ANDERSON LUIZ
BUGUISKI:023333
71994

Assinado de forma digital por
ANDERSON LUIZ
BUGUISKI:02333371994
Dados: 2025.09.11 09:53:43
-03'00'



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 77 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 77 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLOGICO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA ABILIO JOAO DE ALMEIDA, 135 - LOTEAMENTO MACHADO
Bairro: PORTO GRANDE
C.E.P.: 89245000
Cidade.: ARAQUARI / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42206713244 e arquivado em 12/08/2021.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 43105124000144

SANDRO LUIS**BREIS:72016981920**

Assinado de forma digital por
SANDRO LUIS
BREIS:72016981920
Dados: 2025.09.11 09:52:34
-03'00'

SANDRO LUIS BREIS
CONTADOR
C.P.F.:72016981920
R.G.:2R1775917 SSP
C.R.C.:1SC01618706

ARAQUARI/SC, 16 de Outubro de 2024

ANDERSON LUIZ BUGUISKI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02333371994
R.G.:548208736 SSP

ANDERSON LUIZ
BUGUISKI:02333
371994

Assinado de forma digital
por ANDERSON LUIZ
BUGUISKI:02333371994
Dados: 2025.09.11
09:53:01 -03'00'

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**

Natureza Jurídica: **2062**

NIRE: **42206713244**

CNPJ: **43.105.124/0001-44**

Protocolo: **241619793**

Tipo de Livro: **DIÁRIO**

Número de Ordem: **3**

Início da Escrituração: **01/01/2023**

Término da: **31/12/2023**

Data da Autenticação: **16/10/2024 18:10:00**

N. da Autenticação: **249615134**

Hash do Livro: **54f304aa4b67f0f5cceb42b8c700d4315dbc7543db33d88fd544ed0499f468fa**

Florianópolis - SC, 16/10/2024 18:10:00

LUCIANO LEITE KOWALSKI

Secretário Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	ANDERSON LUIZ BUGISKI	
CPF:	023.333.719-94	
Assinado em:	16/10/2024 18:10:00	SOCIO ADMINISTRADOR
Nome:	SANDRO LUIS BREIS	
CPF:	720.169.819-20	
Assinado em:	16/10/2024 18:10:00	CONTADOR



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/10/2024
Arquivamento 249615134 Protocolo 241619793 de 16/10/2024
Nome da empresa A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA
NIRE 42206713244
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>
Chancela 192647746601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretário-geral



NIRE: **42206713244**
CNPJ: **43.105.124/0001-44**
Protocolo: **241619793**
Arquivamento: **16/10/2024 18:10:00**
Nome Empresarial: **A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E
SERVIÇOS LTDA**



Para validar o documento impresso acesso: <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx> e informe o código de autenticidade.

Balço patrimonial de 01/01/2024 a 31/12/2024

Empresa: 10121 - A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA
Araquari/SC - CNPJ:43.105.124/0001-44

Código	Nome	31/12/2023	31/12/2024
1	ATIVO	410.253,29	953.187,61
2	ATIVO CIRCULANTE	261.465,80	493.403,43
3	DISPONIBILIDADES	224.297,51	267.175,80
4	CAIXA	132.691,18	131.236,62
5	Caixa	132.691,18	131.236,62
11	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00	1,00
14	Bradesco S/A	1,00	1,00
25	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	91.605,33	135.938,18
29	Banco Bradesco - Aplic. Financeira	40.605,33	135.938,18
32	Bradesco - Título de Capitalização	51.000,00	0,00
69	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	37.168,29	203.904,63
70	CLIENTES NACIONAIS	35.913,82	194.762,20
71	Clientes nacionais	35.913,82	194.762,20
89	ADIANTAMENTOS	1.254,47	9.142,43
90	Adiantamentos de salários e empregados	390,00	0,00
94	Adiantamento a fornecedores	0,00	4.790,00
96	Adiantamento Férias	864,47	4.352,43
139	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	22.323,00
140	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	22.323,00
141	Seguros (D.E.S)	0,00	22.323,00
149	ATIVO NÃO CIRCULANTE	148.787,49	459.784,18
150	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	80.584,70	305.173,57
151	TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS	11.068,93	11.068,93
153	Outros Valores a Receber	11.068,93	11.068,93
162	EMPRÉSTIMOS A PESSOAS PF/PJ LIGADAS	69.515,77	240.665,34
163	Sócios	69.515,77	240.665,34
165	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	53.439,30
531	Título de Capitalização	0,00	53.439,30
174	IMOBILIZADO	68.202,79	154.610,61
175	BENS E DIREITOS EM USO	59.731,58	155.365,91
176	Máquinas e Equipamentos	45.475,67	49.344,67
177	Móveis e Utensílios	1.955,91	1.955,91
180	Veículos	0,00	74.479,90
181	Computadores e periféricos	6.898,00	8.397,00
192	Equipamentos	5.402,00	21.188,43
204	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	14.711,27	26.417,08
205	Consórcio	14.711,27	26.417,08
206	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(6.240,06)	(27.172,38)
207	(-) Máquinas e equipamentos	(4.400,58)	(10.103,97)
208	(-) Móveis e Utensílios	(268,91)	(464,51)
211	(-) Veículos	0,00	(12.428,32)
212	(-) Computadores Periféricos	(950,81)	(2.462,64)
217	(-) Equipamentos	(619,76)	(1.712,94)

Balço patrimonial de 01/01/2024 a 31/12/2024

Empresa: 10121 - A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA
Araquari/SC - CNPJ:43.105.124/0001-44

Código	Nome	31/12/2023	31/12/2024
245	PASSIVO	410.253,29	953.187,61
246	PASSIVO CIRCULANTE	165.939,62	340.035,94
247	FORNECEDORES	22.401,59	15.682,67
248	FORNECEDORES	13.186,69	15.682,67
249	Fornecedores	13.186,69	15.682,67
252	OUTRAS CONTAS A PAGAR	9.214,90	0,00
268	Outros Empréstimos	9.214,90	0,00
270	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	79.572,00	155.486,46
271	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	79.572,00	155.486,46
275	Banco Bradesco - Financiamentos	70.140,00	40.736,10
282	Banco Santander	0,00	303,17
286	Banco Itaú S/A	0,00	21.311,18
287	Banco Bradesco - Financiamento	58.407,48	0,00
288	Banco Bradesco - Financiamento	0,00	149.683,17
300	(-) Amortizacao Juros do Exercício	(48.975,48)	(56.547,16)
303	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	34.950,65	42.081,56
304	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	11.617,70	12.913,24
305	Salários a pagar	11.617,70	12.913,24
312	FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS	1.513,00	1.335,00
313	Rendimentos Autônomos a Pagar	1.513,00	1.335,00
314	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	3.409,60	5.919,93
315	Pro-labore a pagar	3.409,60	5.919,93
316	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.973,96	6.845,38
317	INSS a pagar	2.386,17	4.727,80
318	FGTS a pagar	1.587,79	2.117,58
323	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	14.436,39	15.068,01
325	Provisão de férias	13.367,05	13.951,90
327	Provisão FGTS Férias	1.069,34	1.116,11
330	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	24.615,38	34.302,15
331	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	620,91	1.103,15
332	IRRF a Recolher - Pessoa Física	620,91	1.083,15
334	ISS Retido a Recolher	0,00	20,00
345	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	23.994,47	33.199,00
353	Simples Nacional a pagar	23.994,47	33.199,00
380	CONTAS A PAGAR	4.400,00	92.483,10
395	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	4.400,00	92.483,10
396	Adiantamento de Clientes	4.400,00	92.483,10
404	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	80.057,35	323.674,69
405	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	80.057,35	323.674,69
406	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	80.057,35	323.674,69
482	Banco Bradesco - LP	126.650,37	464.264,13
417	(-) Amortização Juros LP	(46.593,02)	(140.589,44)
437	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	164.256,32	289.476,98
438	CAPITAL	10.000,00	10.000,00
439	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
441	Capital Social Integralizado	10.000,00	10.000,00
464	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	154.256,32	279.476,98
465	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	215.081,32	281.127,56
466	Lucros Acumulados	251.923,79	350.292,18
467	Prejuízos Acumulados	(36.842,47)	(69.164,62)
468	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(60.000,00)	(16.000,00)
469	Distribuição de Lucros	(60.000,00)	(16.000,00)
470	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(825,00)	14.349,42
472	Ajustes de Exercícios Anteriores	(825,00)	14.349,42

Balanco patrimonial de 01/01/2024 a 31/12/2024

Empresa: 10121 - A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA
Araquari/SC - CNPJ:43.105.124/0001-44

Código Nome 31/12/2023 31/12/2024



BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA LTDA
Sandro Luis Breis
Contador
CPF: 720.169.819-20
CRC: SC01618706

ANDERSON LUIZ BUGUISKI
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 023.333.719-94

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Folha: 87

EMPRESA: 10121 - A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

ARAQUARI/SC - CNPJ:43.105.124/0001-44

Código	Nome	2024	2023
1	ATIVO	953.187,61	410.253,29
2	ATIVO CIRCULANTE	493.403,43	261.465,80
3	DISPONIBILIDADES	267.175,80	224.297,51
4	CAIXA	131.236,62	132.691,18
5	Caixa	131.236,62	132.691,18
6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00	1,00
9	Bradesco S/A	1,00	1,00
11	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	135.938,18	91.605,33
636	Banco Bradesco - Aplic. Financeira	135.938,18	40.605,33
643	Bradesco - Título de Capitalização	0,00	51.000,00
14	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	203.904,63	37.168,29
15	CLIENTES NACIONAIS	194.762,20	35.913,82
16	Clientes nacionais	194.762,20	35.913,82
32	ADIANTAMENTOS	9.142,43	1.254,47
33	Adiantamentos de salários e empregados	0,00	390,00
37	Adiantamento a fornecedores	4.790,00	0,00
39	Adiantamento Férias	4.352,43	864,47
68	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	22.323,00	0,00
69	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	22.323,00	0,00
70	Seguros (D.E.S)	22.323,00	0,00
78	ATIVO NÃO CIRCULANTE	459.784,18	148.787,49
79	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	305.173,57	80.584,70
80	TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS	11.068,93	11.068,93
672	Outros Valores a Receber	11.068,93	11.068,93
89	EMPRÉSTIMOS A PESSOAS PF/PJ LIGADAS	240.665,34	69.515,77
90	Sócios	240.665,34	69.515,77
91	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	53.439,30	0,00
1048	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - LP	53.439,30	0,00
96	IMOBILIZADO	154.610,61	68.202,79
97	BENS E DIREITOS EM USO	155.365,91	59.731,58
98	Máquinas e Equipamentos	49.344,67	45.475,67
99	Móveis e Utensílios	1.955,91	1.955,91
102	Veículos	74.479,90	0,00
103	Computadores e periféricos	8.397,00	6.898,00
680	Equipamentos	21.188,43	5.402,00
113	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	26.417,08	14.711,27
114	Consórcio	26.417,08	14.711,27
115	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(27.172,38)	(6.240,06)
116	(-) Máquinas e equipamentos	(10.103,97)	(4.400,58)
117	(-) Móveis e Utensílios	(464,51)	(268,91)
120	(-) Veículos	(12.428,32)	0,00
121	(-) Computadores Periféricos	(2.462,64)	(950,81)
635	(-) Equipamentos	(1.712,94)	(619,76)

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Folha: 88

EMPRESA: 10121 - A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

ARAQUARI/SC - CNPJ:43.105.124/0001-44

Código	Nome	2024	2023
144	PASSIVO	953.187,61	410.253,29
145	PASSIVO CIRCULANTE	340.035,94	165.939,62
146	FORNECEDORES	15.682,67	22.401,59
147	FORNECEDORES	15.682,67	13.186,69
148	Fornecedores	15.682,67	13.186,69
619	OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	9.214,90
659	Outros Empréstimos	0,00	9.214,90
151	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	155.486,46	79.572,00
152	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	155.486,46	79.572,00
627	Banco Bradesco - Financiamentos	40.736,10	70.140,00
766	Banco Santander	303,17	0,00
776	Banco Itaú S/A	21.311,18	0,00
777	Banco Bradesco - Financiamento	0,00	58.407,48
778	Banco Bradesco - Financiamento	149.683,17	0,00
630	(-) Amortização Juros do Exercício	(56.547,16)	(48.975,48)
158	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	42.081,56	34.950,65
159	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	12.913,24	11.617,70
160	Salários a pagar	12.913,24	11.617,70
166	FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS	1.335,00	1.513,00
167	Rendimentos Autônomos a Pagar	1.335,00	1.513,00
168	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	5.919,93	3.409,60
169	Pro-labore a pagar	5.919,93	3.409,60
170	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.845,38	3.973,96
171	INSS a pagar	4.727,80	2.386,17
172	FGTS a pagar	2.117,58	1.587,79
175	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	15.068,01	14.436,39
177	Provisão de férias	13.951,90	13.367,05
179	Provisão FGTS Férias	1.116,11	1.069,34
182	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	34.302,15	24.615,38
183	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.103,15	620,91
184	IRRF a Recolher - Pessoa Física	1.083,15	620,91
186	ISS Retido a Recolher	20,00	0,00
194	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	33.199,00	23.994,47
202	Simplex Nacional a pagar	33.199,00	23.994,47
204	CONTAS A PAGAR	92.483,10	4.400,00
214	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	92.483,10	4.400,00
215	Adiantamento de Clientes	92.483,10	4.400,00
220	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	323.674,69	80.057,35
221	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	323.674,69	80.057,35
222	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	323.674,69	80.057,35
966	Banco Bradesco LP	464.264,13	126.650,37
731	(-) Amortização Juros LP	(140.589,44)	(46.593,02)
225	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	289.476,98	164.256,32
226	CAPITAL	10.000,00	10.000,00
227	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
229	Capital Social Integralizado	10.000,00	10.000,00
248	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	279.476,98	154.256,32
249	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	281.127,56	215.081,32
250	Lucros Acumulados	350.292,18	251.923,79
251	Prejuízos Acumulados	(69.164,62)	(36.842,47)
685	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(16.000,00)	(60.000,00)
686	Distribuição de Lucros	(16.000,00)	(60.000,00)
252	RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.349,42	(825,00)
254	Ajustes de Exercícios Anteriores	14.349,42	(825,00)

Nome	2024	2023
RECEITA BRUTA	1.578.640,04	1.397.740,10
Revenda de Mercadorias	0,00	108.000,00
Receita com Prestação de Serviços	1.574.662,14	1.289.668,81
Outras Receitas Operacionais	3.977,90	71,29
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS	(300.813,74)	(251.556,96)
Simples Nacional Sobre Vendas e Serviços	(300.813,74)	(251.076,96)
Devoluções e Abatimentos de Vendas	0,00	(480,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.277.826,30	1.146.183,14
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.277.826,30	1.146.183,14
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.150.955,06)	(899.685,31)
Despesas Trabalhistas	(330.059,85)	(210.453,05)
Despesas Com Encargos Sociais	(19.838,14)	(12.464,10)
Despesas Com Serviços de Terceiros	(224.286,26)	(173.171,09)
Despesas Financeiras	(130.345,88)	(88.431,70)
Despesas Tributárias	(14.561,40)	(5.374,62)
Despesas Gerais	(410.931,21)	(400.531,67)
Despesas com depreciação e amortização	(20.932,32)	(9.259,08)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO	126.871,24	246.497,83
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	126.871,24	246.497,83
(+) Lucro Operacional Bruto	126.871,24	246.497,83
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	(96.848,26)
Custo na Venda de Imobilizado	0,00	(96.848,26)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO	126.871,24	149.649,57

SANDRO
LUIS
BREIS:72016
981920

Assinado de forma
digital por SANDRO
LUIS

BREIS:72016981920

Dados: 2025.09.11
09:51:05 -03'00'

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Indireto)

1 - Fluxo de caixa das atividades operacionais	2024	2023
Resultado do exercício	R\$ 126.871,24	R\$ 149.649,57
(+) Depreciação e amortização	R\$ 20.932,32	R\$ 9.259,08
Contas a receber de clientes	R\$ (158.848,38)	R\$ 10.487,28
Adiantamentos	R\$ (7.887,96)	R\$ 13.496,04
Despesas antecipadas	R\$ (22.323,00)	R\$ -
Outros valores receber LP	R\$ (171.149,57)	R\$ (9.025,65)
Provisões folha pagamento	R\$ 631,62	R\$ 8.617,78
Salários e encargos a pagar	R\$ 6.499,29	R\$ 5.968,78
Impostos a pagar	R\$ 9.686,77	R\$ 11.332,79
Adiantamentos de clientes	R\$ 88.083,10	R\$ 4.400,00
Fornecedores	R\$ 2.495,98	R\$ 441,53
(=) Fluxo líquido das atividades operacionais	-R\$ 105.008,59	R\$ 204.627,20
2 - Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Capital Social Integralizado	R\$ -	R\$ -
Empréstimo de sócio	R\$ (9.214,90)	R\$ (40.170,00)
Investimentos em participações	R\$ (53.439,30)	R\$ -
Imobilizado	R\$ (107.340,14)	R\$ 61.100,32
(=) Fluxo líquido das atividades de investimentos	R\$ (169.994,34)	R\$ 20.930,32
3 - Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos e financiamento CP	R\$ 75.914,46	R\$ (23.333,28)
Empréstimos e financiamento LP	R\$ 243.617,34	R\$ (120.405,40)
Distribuição de lucros	R\$ (16.000,00)	R\$ (60.000,00)
Ajustes de exercício anteriores	R\$ 14.349,42	R\$ (825,00)
(=) Fluxo líquido das atividades de financiamentos	R\$ 317.881,22	R\$ (204.563,68)
(=) Fluxo de Caixa Líquido - Disponibilidades	R\$ 42.878,29	R\$ 20.993,84
No início do período	R\$ 224.297,51	R\$ 203.303,67
No final do período	R\$ 267.175,80	R\$ 224.297,51
Conciliação	R\$ (42.878,29)	R\$ (20.993,84)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 43.105.124/0001-44

PERÍODO 01/01/2024 A 31/12/2024

Folha: 91

VALORES EXPRESSOS EM R\$

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Resultado do Exercício	126.871,24	149.649,57
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Distribuição de Lucros	16.000,00	60.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 14.349,42	825,00
Resultado Abrangente do Exercício	125.220,66	88.824,57

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 43.105.124/0001-44
PERÍODO 01/01/2024 A 31/12/2024
VALORES EXPRESSOS EM R\$

Folha: 92

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/12/2023	10.000,00	265.081,32	-	110.000,00	825,00	385.906,32
ADIÇÕES	-			(60.000,00)	-	-
EXCLUSÕES	-	(60.825,00)	126.871,24	16.000,00	(15.174,42)	-
SALDO EM 31/12/2024	10.000,00	204.256,32	126.871,24	66.000,00	(14.349,42)	289.476,98

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	ANO BASE 2024	ANO BASE 2023
RECEITA GERADA	1.574.662,14	1.300.340,55
Receita com venda de mercadoria		108.000,00
Receita com serviços prestados	1.574.662,14	1.192.340,55
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	-	-
Custos sobre vendas e serviços	-	-
VALOR ADICIONADO BRUTO	1.574.662,14	1.300.340,55
Depreciação	20.932,32	9.259,08
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	1.553.729,82	1.291.081,47
Valor Adicionado por Receitas Financeiras	3.977,90	71,29
Otras receitas financeiras	-	-
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	1.557.707,72	1.291.152,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	315.375,14	256.451,58
Federais (incluindo IOF)	315.375,14	251.076,96
Tributárias		5.374,62
REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	1.115.461,34	885.051,61
Despesas financeiras	130.345,88	88.431,70
Despesas com pessoal	349.897,99	222.917,15
Despesas gerais	635.217,47	573.702,76
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	126.871,24	149.649,57

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE
01/01/2024 a 31/12/2024**Contexto Operacional****Nota 1**

A Empresa tem sede na Rua Abílio João de Almeida nº 135 Loteamento Machado, Porto Grande, na cidade de Araquari, estado de Santa Catarina. O objeto social da empresa é atividades de estudo geológicos, é uma Sociedade Empresarial Limitada constituída em 12 de agosto de 2021.

Nota 2

A empresa possui as seguintes inscrições:

*Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº 43.105.124/0001-44

*Inscrição Estadual Isenta

*Inscrição Municipal de nº 14277

Principais Práticas Contábeis**Nota 3 - Declaração de Conformidade**

As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base NBC TG 1000 Resolução CFC 1.255/09 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Nota 4 - Moeda de Apresentação

As Demonstrações Contábeis são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Empresa.

Nota 5 - Caixa e Equivalente de Caixa

Em 31 de dezembro de 2024 os caixas e equivalentes de caixa são representados em valores disponíveis em caixa, conta corrente e aplicações financeira. Valores representados:

		31/12/2024	31/12/2023
Bens Numerários/Caixa	R\$	131.236,62	R\$ 132.691,18
Bancos Conta Movimento	R\$	1,00	R\$ 1,00
Aplicações Financeiras	R\$	135.938,18	R\$ 91.605,33
Total	R\$	267.175,80	R\$ 224.297,51

Nota 6 - Clientes

Representam os valores a serem realizado em caixa relativo às receitas oriundas da atividade. O prazo médio de recebimento é inferior a vinte cinco dias.

Nota 7 - Adiantamento a Recuperar

Compõe este grupo os valores de adiantamento a colaboradores que serão descontados durante o exercício e também a fornecedores.

Nota 8 - Despesas Antecipadas

Apresenta os valores correspondentes a seguros adquiridos a serem apropriados em exercício subsequente. Os valores são escriturados no período compreendidos do exercício do direito.

Nota 9 – Investimentos Financeiros

São os valores de títulos de capitalização a receber a longo prazo.

Nota 10 - Imobilizado

Conta patrimonial responsável pelo registro dos bens destinados à manutenção das atividades econômicas da empresa. Nesse grupo serão registrados os valores dos bens e as suas devidas depreciações, que representa o custo do desgaste dos equipamentos e Imóvel. Adoção do Método Linear para as taxas de depreciação.

Nota 11 - Fornecedores

Representa as obrigações de curto prazo com fornecedores referente a compromissos assumidos anteriormente a data do encerramento deste exercício.

Nota 10 - Outras Contas a Pagar

Neste grupo estão escriturados os valores de empréstimo de sócio a empresa.

Nota 11 – Empréstimo e Financiamentos em Curto e Longo Prazo

Em empréstimos estão registrados valores de empréstimos tomados pela empresa e suas devidas parcelas de quitação e amortização dos juros devidos.

Nota 12 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Contempla os valores de obrigações a pagar com pessoal e autônomo e suas obrigações previdenciárias.

Nota 13 - Provisão de Férias e Décimo Terceiro Salário

A provisão para pagamento de férias e décimo terceiro salário está registrada em obediência ao princípio de competência.

Nota 14 - Obrigações Tributárias

Registra os valores de impostos de curto prazo e contribuições federais e municipais a serem recolhidas, compreendendo tributos próprios e retidos de terceiros.

Nota 15 – Adiantamento de Clientes

Contemplam os valores recebidos antecipadamente dos clientes.

Nota 16 - Capital Social

Investimento inicial feito pelos sócios no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em 12 de agosto de 2021. Abaixo, a composição societária atual:

NOME	QUOTAS	VALOR
Anderson Luiz Buguiski	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$10.000,00

Nota 17 - Movimentação do Patrimônio Líquido

A empresa obteve no exercício de 2024 lucros de R\$ 126.871,24 aumentando seu Patrimônio líquido, houve distribuição de lucros aos sócios no valor de R\$ 16.000,00, e também ajuste do exercício anterior no valor de R\$ 14.349,42, ficando com o seu Patrimônio Líquido conforme evidenciado abaixo:

	2024	2023
Patrimônio Líquido	R\$ 289.476,98	R\$ 164.256,32

Nota 19 - Regime de Tributação

A empresa é optante pelo regime Simples Nacional.

SANDRO LUIS
BREIS:720169
81920

Assinado de forma
digital por SANDRO LUIS
BREIS:72016981920
Dados: 2025.09.11
09:54:39 -03'00'

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 97 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 97 e servirá de DIARIO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLOGICO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA ABILIO JOAO DE ALMEIDA, 135 - LOTEAMENTO MACHADO
Bairro: PORTO GRANDE
C.E.P.: 89245000
Cidade.: ARAQUARI / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42206713244 e arquivado em 12/08/2021.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 43105124000144

SANDRO LUIS**BREIS:72016981920**

Assinado de forma digital por
SANDRO LUIS
BREIS:72016981920
Dados: 2025.09.11 09:54:02
-03'00'

SANDRO LUIS BREIS
CONTADOR
C.P.F.:72016981920
R.G.:2R1775917 SSPSC
C.R.C.:1SC01618706

ARAQUARI/SC, 8 de Agosto de 2025

ANDERSON LUIZ BUGUISKI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02333371994
R.G.:548208736 SSP

ANDERSON LUIZ
BUGUISKI:02333
371994

Assinado de forma digital
por ANDERSON LUIZ
BUGUISKI:02333371994
Dados: 2025.09.11
09:54:19 -03'00'



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPTrPc89Pd1PgCSeQnKA6s6_JubCYCPZNdQw3jDom_QWZarj3RMA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72016981920-SANDRO LUIS BREIS|02333371994-ANDERSON LUIZ BUGUISKI

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 97 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 97 e servirá de DIARIO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLOGICO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA ABILIO JOAO DE ALMEIDA, 135 - LOTEAMENTO MACHADO
Bairro: PORTO GRANDE
C.E.P.: 89245000
Cidade.: ARAQUARI / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42206713244 e arquivado em 12/08/2021.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 43105124000144

SANDRO LUIS**BREIS:720169819****20**

Assinado de forma digital por
SANDRO LUIS

BREIS:72016981920

Dados: 2025.09.11 09:54:57
-03'00'

SANDRO LUIS BREIS
CONTADOR
C.P.F.:72016981920
R.G.:2R1775917 SSPSC
C.R.C.:1SC01618706

ARAQUARI/SC, 8 de Agosto de 2025

ANDERSON LUIZ BUGUISKI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02333371994
R.G.:548208736 SSP

ANDERSON LUIZ
BUGUISKI:02333
371994

Assinado de forma digital
por ANDERSON LUIZ
BUGUISKI:02333371994
Dados: 2025.09.11 09:55:08
-03'00'



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**

Natureza Jurídica: **2062**

NIRE: **42206713244**

CNPJ: **43.105.124/0001-44**

Protocolo: **256200815**

Tipo de Livro: **DIÁRIO**

Número de Ordem: **4**

Início da Escrituração: **01/01/2024**

Término da **31/12/2024**

Data da Autenticação: **13/08/2025 11:08:00**

N. da Autenticação: **259775800**

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: **0cc5bc53dc121c79bce67a2f33afecbaba82d62f880514dc424ad9b44d1b34b6**

Florianópolis - SC, 13/08/2025 11:08:00

LUCIANO LEITE KOWALSKI
Secretário Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	ANDERSON LUIZ BUGUISKI	
CPF:	023.333.719-94	
Assinado em:	13/08/2025 11:08:00	SOCIO ADMINISTRADOR

Nome:	SANDRO LUIS BREIS	
CPF:	720.169.819-20	
Assinado em:	13/08/2025 11:08:00	CONTADOR



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/08/2025
Arquivamento 259775800 Protocolo 256200815 de 06/08/2025
Nome da empresa A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA
NIRE 42206713244
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>
Chancela 212942631192
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretário-geral



NIRE: **42206713244**

CNPJ: **43.105.124/0001-44**

Protocolo: **256200815**

Arquivamento: **13/08/2025 11:08:00**

Nome Empresarial: **A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E
SERVIÇOS LTDA**



Para validar o documento impresso acesso: <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx> e informe o código de autenticidade.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6311311
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

Raiz do CNPJ: 43.105.124

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ARAQUARI

Endereço da sede : Rua Abilio João de Almeida, 135, Porto Grande

Certidão emitida às 13:10 de 11/03/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Anderson Luiz Buguiski - CPF:

***.333.719-**  Ouro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: A.L. Buguiski Controle Tecnológico e Serviços Ltda.
Número de registro: 218084-7
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 21/03/2025
CNPJ: 43.105.124/0001-44

Endereço de contrato:

Rua Abílio João de Almeida, 135 - Galpão, Loteamento Machado
CEP: 89245-000 Cidade: Araquari
Telefone: (47) 9 9213-1207

Bairro: Porto Grande
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 09/09/2024

Capital social atual: R\$10.000,00 - (dez mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a área de engenharia civil, para: construção de rodovias e ferrovias; perfurações e sondagens; outras obras de acabamento da construção; administração de obras; serviços de engenharia; testes e análises técnicas.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 199895-8

RNP: 2521722367

Nome: Geovane Buguiski Becker

Pedido para anotação: 19/03/2025

Data de validade: Indeterminada

Título:

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução 218/73, do CONFEA.

Vínculo técnico aprovado em: 21/03/2025

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 24/03/2025 07:20:26, válida até 31/03/2026.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: b47a2dce-1343-4fbb-a6a4-a42533e8cd25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: GEOVANE BUGUISKI BECKER

CPF: 036.916.850-05

Registro no CREA-SC: 199895-8

Registro nacional: 2521722367

Data do Registro: 10/05/2023

– 2. Formações

Data: 24/09/2021

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Centro Universitário Sociesc

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73, do CONFEA.

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 17/04/2025 15:54:08 válida até 31/03/2026.





CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

De um lado **A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 43.105.124/0001-44, com sede na Rua Abílio João de Almeida, n. 135, Loteamento Machado, bairro Porto Grande em Araquari/SC, CEP 89.245-000, neste ato representada por seu sócio-proprietário **ANDERSON LUIZ BUGUISKI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 023.333.719-94, residente e domiciliado na Rua Affonso Frederico Leopoldo Koehntopp, n. 85, bairro Bom Retiro, em Joinville/SC, CEP 89.223-215, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**,

E de outro, **GEOVANE BUGUISKI BECKER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 036.916.850-05, inscrito no CREA/SC sob o n. 199895-8, residente e domiciliado na Rua Amandus Penski, n. 663, bairro Vila Nova, em Joinville/SC, CEP 89.237-625, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**,

Têm entre si, justo e contratado o presente CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS na modalidade EMPREGADO AUTÔNOMO, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições que dispõem-se a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação pelo contratado, de serviços técnicos, assumindo este a função de Responsável Técnico pela empresa contratante, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura, sendo facultado às partes o rescindirem por qualquer razão, mediante aviso prévio e escrito com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO:



O contratado deverá cumprir carga horária de 6h diárias de segunda a sexta-feira, totalizando 30h semanais, havendo possibilidade de extensão da jornada quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO:

Os honorários profissionais do contratado serão de 6 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$9.108,00 nesta data, conforme Lei Federal n. 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA, que serão pagos mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês.

Havendo a realização de horas extraordinárias, estas serão remuneradas na forma dos arts. 6º da Lei n. 4.950-A/1966 e 5º, parágrafo único da Resolução 397/95 do CONFEA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Durante a vigência deste contrato ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA/SC pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme o art. 21 da Resolução n. 1.121 de 2019 do CONFEA.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Joinville/SC.

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no em duas vias de igual teor.

Araquari/SC, ____ de ____ de ____

AL BUGUISKI
ENGENHARIA E
CONTROLE
TECNOLOGICO
LTD:4310512400
0144

Assinado de forma digital por AL BUGUISKI
ENGENHARIA E
CONTROLE
TECNOLOGICO
LTD:43105124000144
Dados: 2025.03.03
11:42:53 -03'00'

CONTRATANTE

GEOVANE
BUGUISKI
BECKER:036916
85005

Assinado de forma digital por GEOVANE
BUGUISKI
BECKER:03691685005
Dados: 2025.03.03
10:52:54 -03'00'

CONTRATADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: A.L. Buguiski Controle Tecnológico e Serviços Ltda.
Número de registro: 218084-7
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 21/03/2025
CNPJ: 43.105.124/0001-44

Endereço de contrato:

Rua Abílio João de Almeida, 135 - Galpão, Loteamento Machado
CEP: 89245-000 Cidade: Araquari
Telefone: (47) 9 9213-1207

Bairro: Porto Grande
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 09/09/2024

Capital social atual: R\$10.000,00 - (dez mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a área de engenharia civil, para: construção de rodovias e ferrovias; perfurações e sondagens; outras obras de acabamento da construção; administração de obras; serviços de engenharia; testes e análises técnicas.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 199895-8

RNP: 2521722367

Nome: Geovane Buguiski Becker

Pedido para anotação: 19/03/2025

Data de validade: Indeterminada

Título:

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução 218/73, do CONFEA.

Vínculo técnico aprovado em: 21/03/2025

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 01/09/2025 11:01:04, válida até 31/03/2026.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: ad3087f0-4118-4ece-8e20-28935baff684



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: GEOVANE BUGUISKI BECKER

CPF: 036.916.850-05

Registro no CREA-SC: 199895-8

Registro nacional: 2521722367

Data do Registro: 10/05/2023

2. Formações

Data: 24/09/2021

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Centro Universitario Sociesc

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73, do CONFEA.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 30/08/2025 07:49:51 válida até 31/03/2026.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/6 UF de recebimento:SC PAGA em 10/03/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 2/6 UF de recebimento:SC PAGA em 29/08/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 3/6 UF de recebimento:SC PAGA em 29/08/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 4/6 UF de recebimento:SC PAGA em 29/08/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 5/6 UF de recebimento:SC PAGA em 29/08/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 6/6 UF de recebimento:SC PAGA em 29/08/2025
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/6 UF de recebimento:SC PAGA em 11/04/2024
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 2/6 UF de recebimento:SC PAGA em 07/05/2024
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 3/6 UF de recebimento:SC PAGA em 06/06/2024
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 4/6 UF de recebimento:SC PAGA em 08/07/2024
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 5/6 UF de recebimento:SC PAGA em 08/07/2024
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 6/6 UF de recebimento:SC PAGA em 08/07/2024





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes no Artigo 14 da Resolução nº 1.121/19 do CONFEA, tendo como responsável(eis) técnico(s) no Estado do Paraná o(s) profissional(is) abaixo descritos.

Certidão nº: 101616/2025

Validade: 01/03/2026

Razão social:

A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVICOS LTDA

CNPJ:

43.105.124/0001-44

Num. Visto:

27918

Endereço:

RUA ABILIO JOÃO DE ALMEIDA, 135, GALPÃO - PORTO GRANDE

CEP:

89245-000

Cidade:

ARAQUARI/SC

NOME CIVIL: GEOVANE BUGUISKI BECKER

Carteira: SC-1998958/D

Visto: 231960

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição(ões): Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Finalidade: Execução de Obra/Serviço

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 251305/2025.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>).

Emitida via Internet em 02/09/2025 16:28:14.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Ficha cadastral do profissional

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ****Dados gerais****Profissional**

GEOVANE BUGUISKI BECKER

Registro

SC-1998958/D

RNP

2521722367

Registrado em

10/05/2023

Situação de registro

Regular

Motivo da situação**Visto**

231960

Data do visto

01/09/2025

Data de validade do visto**Data de vencimento do registro provisório****CPF**

036.916.850-05

RG

06483730888 - SC 16/07/2019

Data de nascimento

13/02/1997

Nacionalidade

BRASIL

Naturalidade

TAIO SC BRA

Pai

JAIR BECKER

Mãe

ADRIANA BUGUISKI BECKER

Sexo

M

Estado civil

Casado

Senior

Não

Necessidade especial

Nenhuma

Observações

Data da reativação

Observações

Endereço

RUA ABÍLIO JOÃO DE ALMEIDA, 135 GALPÃO - PORTO GRANDE

89245-000 - ARAQUARI SC

Endereço de correspondência

RUA ABÍLIO JOÃO DE ALMEIDA, 135 GALPÃO - PORTO GRANDE

89245-000 - ARAQUARI SC

Títulos e atribuições

Título	Título principal	Colação	Diplomação	Atribuições
ENGENHEIRO CIVIL	Sim	24/09/2021	24/09/2021	Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Anotações

Responsabilidade/Quadro técnico

Períodos de interrupção

Anuidade

Ano	Cota	Guia	UF receb.	Data de pagamento	Valor pago	Situação
2025	0	20251000000	SC	01/09/2025		Quitado



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025174890
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GEOVANE BUGUISKI BECKER**

Registro..... S1 199895-8

C.P.F..... 036.916.850-05

Data Nasc..... 13/02/1997

Títulos..... ENGENHEIRO CIVIL

•ART 10085781-4

Empresa..... A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E

Proprietário.: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Endereço Obra: RUA ABILIO JOAO DE ALMEIDA 135

Bairro..... PORTO GRANDE

89245 - ARAQUARI

- SC

Registrada em: 28/08/2025

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 02/04/2025 Término.....: 02/04/2026

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo.... COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 10085760-1

Profissional: 199895-8 GEOVANE BUGUISKI BECKER

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72500111637, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025174890

29/08/2025, 09:35:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Rodovia SC 495, 2034, Areias Pequenas, Araquari/SC, CEP 89245-000

CNPJ: 03.574.370/0001-20



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o **Responsável Técnico Engenheiro Civil, Geovane Buguiski Becker, Registro no CREA-SC 199895-8**, junto a empresa, **A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Abílio João de Almeida, N° 135, bairro Porto Grande, cidade de Araquari-SC, com registro do **CREA-SC 218084-7**, inscrita no CNPJ n° 43.105.124/0001-44, executou de modo satisfatório, para a empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**, inscrita no CNPJ 03.574.370/0001-20, controle tecnológico de Asfalto, Agregados, Solos, Concreto e sondagem a trado, realizando ensaios para a contratante em laboratório instalado no endereço da contratada, para atendimento das demandas de obras diversas, nas quantidades descrita no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidades	Unidades
1	Determinação da massa específica e grau de compactação in situ da camada de base com frasco de areia	106	Und.
2	Determinação da massa específica e grau de compactação in situ da camada de sub-base com frasco de areia	61	Und.
3	Determinação da massa específica e grau de compactação in situ da camada de subleito com frasco de areia	39	Und.
4	Ensaio de Compactação Energia Normal	41	Und.
5	Ensaio de Compactação Energia Modificada	52	Und.
6	Ensaio de Índice de Suporte Califórnia	93	Und.
7	Ensaio de Granulometria dos Agregados	115	Und.
8	Ensaio de Equivalente de Areia	98	Und.
9	Levantamento de Deflexão com Viga Benkelman	48	km
10	Determinação da Taxa de aplicação de Pintura de Ligação	106	Und.
11	Determinação da Taxa de aplicação de Imprimação	106	Und.
12	Ensaio de teor de betume de mistura asfáltica	91	Und.
13	Ensaio de granulometria dos agregados da mistura asfáltica	91	Und.
14	Determinação da Densidade Aparente de Corpos de prova de mistura asfáltica	182	Und.
15	Ensaio de estabilidade de corpos de prova de mistura asfáltica	182	Und.
16	Ensaio de fluência de corpos de prova de mistura asfáltica	182	Und.
17	Ensaio de Resistência à tração por compressão diametral de mistura asfáltica	182	Und.
18	Extração de corpos de prova de mistura asfáltica com sonda rotativa para determinação de densidade aparente, absorção, grau de compactação, espessura e resistência à compressão/estabilidade	152	Und.
19	Sondagem a trado para coleta de amostras e identificação do perfil de solo	336	m
20	Extração de corpos de prova de concreto em peças diversas	47	Und.
21	Ensaio de rompimento de corpos de prova de concreto para teste de resistência à compressão	84	Und.
22	Ensaio de Esclerometria em concreto para avaliação da resistência do concreto	21	Und.

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Rodovia SC 495, 2034, Areias Pequenas, Araquari/SC, CEP 89245-000

CNPJ: 03.574.370/0001-20



Responsabilidade Técnica

Engenheiro Civil – Geovane Buguiski Becker - CREA-SC 199895-8

ART nº: 10085760-1, 10085781-4

LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:

Local de realização das Atividades: Rua Abílio João de Almeida, nº 135, bairro Porto Grande, Araquari/SC

Período Contratual: Início: 02/04/2025 e Término: 02/04/2026;

Período de execução das atividades acima: Início: 02/04/2025 a 28/08/2025.

PROPRIETÁRIO DO CONTRATO:

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA, inscrita no CNPJ 03.574.370/0001-20, com sede na Rodovia SC 495, nº 2034, bairro Areias Pequenas, cidade de Araquari/SC.

Declaro que o Responsável por todas as atividades listadas acima, foram desempenhadas conforme demanda solicitada pela contratante, respeitando as normas e especificações vigentes.

MARCELO

BENVENUTTI:024

36877963

Assinado de forma digital por

MARCELO

BENVENUTTI:02436877963

Dados: 2025.08.28 13:59:27

+03'00'

Município de Araquari- SC, 28 de agosto de 2025.

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

CNPJ 03.574.370/0001-20

Marcelo Benvenuti / Engenheiro Civil

CPF: 024.368.779-63

RG: 2/R 4.017.012

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valecertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500111637 CAT nº 252025174890 de 29/08/2025, página 3 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025173886
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GEOVANE BUGUISKI BECKER**

Registro..... S1 199895-8

C.P.F..... 036.916.850-05

Data Nasc..... 13/02/1997

Títulos..... ENGENHEIRO CIVIL

•ART 10038878-1

Empresa..... A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E

Proprietário.: METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI

Endereço Obra: AVENIDA INDEPENDÊNCIA 335

Bairro..... CENTRO

89865 - NOVA ERECHIM

- SC

Registrada em: 30/07/2025

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 01/05/2025 Término.....: 01/01/2026

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo.... NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72500096375, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025173886

31/07/2025, 17:37:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI

Avenida Independência Nº 335

Bairro: Centro

Nova Erechim-SC CEP: 89865-000

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o **Responsável Técnico Engenheiro Civil, Geovane Buguiski Becker, Registro no CREA-SC 199895-8**, junto a empresa, **A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Abílio João de Almeida, Nº 135, bairro Porto Grande, cidade de Araquari-SC, com registro do **CREA-SC 218084-7**, inscrita no CNPJ nº 43.105.124/0001-44, executou de modo satisfatório, para a **METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 30.314.262/0001-91, controle tecnológico de concreto e materiais, realizando ensaios para a contratante em laboratório instalado em seu endereço, para atendimento as demandas de obras diversas, nas quantidades descrita no quadro abaixo:

item	Descrição	Quantidades	Unidades
1	Teste de resistência à compressão do concreto	304	Und.
2	Teste de resistência à compressão de peças de concreto	332	Und.
3	Teste de resistência à tração do concreto	240	Und.
4	Granulometria dos agregados de concreto	88	Und.
5	Teste de abatimento do concreto Slump Test	76	Und.

Responsabilidade Técnica -

Engenheiro Civil – Geovane Buguiski Becker - CREA-SC 199895-8

ART nº: 10038878-1.**LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:**

Local de realização das Atividades: Avenida Independência Nº 335, Centro da cidade de Nova Erechim-SC.

Período Contratual: Início: 01/05/2025 e Término: 01/01/2026;**Período de execução das atividades acima:** Início: 05/05/2025 a 31/07/2025.**PROPRIETÁRIO DO CONTRATO:**

METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 30.314.262/0001-91, com sede na Avenida Independência Nº 335, Centro da cidade de Nova Erechim-SC.

Declaro que o Responsável por todas as atividades listadas acima, foram desempenhadas conforme demanda solicitada pela contratante, respeitando as normas e especificações vigentes.

Município de Araquari- SC, 31 de Julho de 2025.

WILTON IVO

GHENO:04210128970

Assinado de forma digital por
WILTON IVO GHENO:04210128970
Dados: 2025.07.31 17:12:06 -03'00'

METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI**CNPJ 30.314.262/0001-91****Wilton Ivo Gheno / Engenheiro Civil****CREA-SC 092.456-1****(Responsável Técnico)**

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252025173885

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GEOVANE BUGUISKI BECKER**

Registro..... S1 199895-8

C.P.F..... 036.916.850-05

Data Nasc..... 13/02/1997

Títulos..... ENGENHEIRO CIVIL

•ART 10039286-6

Empresa..... A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E

Proprietário.: TRANSPORTES SAO MARCOS LTDA

Endereço Obra: VILA LINHA UNIAO DA SERRA, BR 282, KM 549 SN

Bairro..... AREA RURAL

89818 - NOVA ITABERABA - SC

Registrada em: 30/07/2025

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 15/04/2025 Término.....: 15/10/2025

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo.... NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

•ART 10039305-9

Empresa..... A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E

Proprietário.: TRANSPORTES SAO MARCOS LTDA

Endereço Obra: VILA LINHA UNIAO DA SERRA, BR 282, KM 549 SN

Bairro..... AREA RURAL

89818 - NOVA ITABERABA - SC

Registrada em: 30/07/2025

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 15/04/2025 Término.....: 15/10/2025

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo.... COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 10039286-6

Profissional: 199895-8 GEOVANE BUGUISKI BECKER

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500096369 CAT nº 252025173885 de 31/07/2025, página 1 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252025173885

Atividade em andamento

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72500096369, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025173885

31/07/2025, 17:33:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001

Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br**CREA-SC**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500096369
CAT nº 252025173885 de 31/07/2025, página 2 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o **Responsável Técnico Engenheiro Civil, Geovane Buguiski Becker, Registro no CREA-SC 199895-8**, junto a empresa, **A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Abílio João de Almeida, N° 135, bairro Porto Grande, cidade de Araquari-SC, com registro do **CREA-SC 218084-7**, inscrita no CNPJ n° 43.105.124/0001-44, executou de modo satisfatório, para a empresa **TRANSPORTES SÃO MARCOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 82.183.542/0001-01, controle tecnológico de Asfalto, Solos e Concreto, realizando ensaios para a contratante em laboratório instalado em seu endereço, para atendimento as demandas de obras diversas, nas quantidades descrita no quadro abaixo:

item	Descrição	Quantidades	Unidades
1	Ensaio de Teor de betume da Massa Asfáltica	305	Und.
2	Ensaio de Granulometria por peneiramento	305	Und.
3	Ensaio Marshall da Massa Asfáltica	305	Und.
4	Ensaio de Rice Test	305	Und.
5	Extração de Testemunho para Grau de Compactação e Espessura	602	Und.
6	Ensaio de Taxa de Pintura de Imprimação e Ligação	1204	Und.
7	Ensaio de Deflexão com Viga Benkelman	22	Km
8	Ensaio de Compactação (Proctor normal)	114	Und.
9	Ensaio de Índice de Suporte Califórnia (Proctor Normal)	114	Und.
10	Ensaio de Granulometria por Peneiramento	180	Und.
11	Ensaio de Limites de Atterberg (LL e LP)	114	Und.
12	Ensaio de Compactação (Proctor Modificado)	66	Und.
13	Ensaio de Índice de Suporte Califórnia (Proctor Modificado)	66	Und.
14	Ensaio de Equivalente de Areia	66	Und.
15	Ensaio de Densidade Real dos Grãos de Solo	114	Und.
16	Ensaio de Massa Unitária	180	Und.
17	Moldagem de Corpos de Prova de Concreto	180	Und.
18	Ensaio de Resistência à compressão do concreto	180	Und.
19	Teste de Abatimento Slump Test	45	Und.

Responsabilidade Técnica

Engenheiro Civil – Geovane Buguiski Becker - CREA-SC 199895-8

ART nº: ART 10039286-6, ART 10039305-9

LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:

Local de realização das Atividades: Vila Linha União da Serra, BR 282, Km 549, SN, Área Rural da cidade de Nova Itaberaba-SC.

Período Contratual: Início: 15/04/2025 e Termina: 15/10/2025;

Período de execução das atividades acima: Início: 25/04/2025 a 31/07/2025.

PROPRIETÁRIO DO CONTRATO:

TRANSPORTES SÃO MARCOS LTDA, inscrita no CNPJ 82.183.542/0001-01, com sede na Vila Linha União da Serra, BR 282, Km 549, SN, Área Rural da cidade de Nova Itaberaba-SC.

Declaro que o Responsável por todas as atividades listadas acima, foram desempenhadas conforme demanda solicitada pela contratante, respeitando as normas e especificações vigentes.

Município de Araquari- SC, 31 de Julho de 2025.

WILTON IVO
GHENO:04210128
970

Assinado de forma digital por
WILTON IVO
GHENO:04210128970
Dados: 2025.07.31 17:12:33
-03'00'

TRANSPORTES SÃO MARCOS LTDA
CNPJ 82.183.542/0001-01
Wilton Ivo Gheno / Engenheiro Civil
CREA-SC 092.456-1
(Responsável Técnico)

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252025174942

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GEOVANE BUGUISKI BECKER**

Registro..... S1 199895-8

C.P.F..... 036.916.850-05

Data Nasc..... 13/02/1997

Títulos..... ENGENHEIRO CIVIL

•ART 10085824-4

Empresa..... A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E

Proprietário.: BREHNN URTADO ADMINISTRADORA DE BENS EPP

Endereço Obra: RODOVIA DUQUE DE CAXIAS 4727

Bairro..... RETA

89240 - SÃO FRANCISCO DO SUL - SC

Registrada em: 28/08/2025

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 11/07/2025 Término.....: 11/09/2025

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo.... NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72500112488, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025174942

01/09/2025, 10:41:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o **Responsável Técnico Engenheiro Civil, Geovane Buguiski Becker, Registro no CREA-SC 199895-8**, junto a empresa, **A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Abílio João de Almeida, N° 135, bairro Porto Grande, cidade de Araquari-SC, com registro do **CREA-SC 218084-7**, inscrita no CNPJ n° 43.105.124/0001-44, executou de modo satisfatório, para a empresa **BREHNN URTADO ADMINISTRADORA DE BENS EPP**, inscrita no CNPJ 30.023.629/0001-18, sondagens pra reconhecimento do solo, realizando os ensaios para a contratante no endereço de sua obra, nas quantidades descritas no quadro abaixo:

item	Descrição	Quantidades	Unidades
1	Sondagem a trado para coleta de amostras e identificação do perfil de solo	42	Und.
2	Sondagem SPT até a camada impenetrável de solo	427,29	Und.

Responsabilidade Técnica

Engenheiro Civil – Geovane Buguiski Becker - CREA-SC 199895-8

ART nº: 10085824-4

LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:

Local de realização das Atividades: Rodovia Duque de Caxias, nº 4727, bairro Reta, cidade de São Francisco do Sul/SC.

Período Contratual: Início: 11/07/2025 e Término: 11/09/2026;

Período de execução das atividades acima: Início: 11/07/2025 a 28/08/2025.

PROPRIETÁRIO DO CONTRATO:

BREHNN URTADO ADMINISTRADORA DE BENS EPP, inscrita no CNPJ 30.023.629/0001-18, com sede na Rodovia Duque de Caxias, nº 4727, bairro Reta, cidade de São Francisco do Sul/SC.

Declaro que o Responsável por todas as atividades listadas acima, foram desempenhadas conforme demanda solicitada pela contratante, respeitando as normas e especificações vigentes.

Município de Araquari- SC, 28 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

GENILSON FAYOLA URTADO

Data: 29/08/2025 08:37:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BREHNN URTADO ADMINISTRADORA DE BENS EPP
CNPJ 30.023.629/0001-18

Genilson Fayola Urtado / Sócio Proprietário

CPF: 735.815.429-00

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500112488
CAT nº 252025174942 de 01/09/2025, página 3 de 3

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT
vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valecertidao_acevo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500112488
CAT nº 252025174942 de 01/09/2025, página 3 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o **Responsável Técnico Engenheiro Civil, Geovane Buguiski Becker, Registro no CREA-SC 199895-8**, junto a empresa, **A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Abílio João de Almeida, Nº 135, bairro Porto Grande, cidade de Araquari-SC, com registro do **CREA-SC 218084-7**, inscrita no CNPJ nº 43.105.124/0001-44, realizou de modo satisfatório, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, inscrita no CNPJ 76.920.826/0001-30, ensaio de Sondagem SPT, nos quantitativos conforme quadro abaixo:

item	Descrição	Quantidades	Unidades
1	Ensaio de Sondagem SPT	104,50	m

Responsabilidade Técnica

Engenheiro Civil – Geovane Buguiski Becker - CREA-SC 199895-8
ART nº: 10338442-1

LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:

Local de realização das Atividades: Rua José Peres Tinoco, SN, bairro Parque Barigui, Santana do Itararé/PR

Período Contratual: Início: 14/10/2025 e Término: 10/02/2026;

Período de execução das atividades acima: Início: 14/10/2025 a 10/02/2026.

PROPRIETÁRIO DO CONTRATO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, inscrita no CNPJ 76.920.826/0001-30, com sede na Praça Frei Mathias de Gênova, SN, bairro centro, Santana do Itararé/PR

Declaro que o Responsável por todas as atividades listadas acima, foram desempenhadas conforme demanda solicitada pela contratante, respeitando as normas e especificações vigentes.

CESAR MARANGON:54485290972 Assinado de forma digital por CESAR MARANGON:54485290972
Dados: 2026.02.10 15:19:27 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.826/0001-30

Cesar Marangon/ Engenheiro Civil

CPF: 544.852.909-72

CREA/PR 18.388/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2026 10338442-1

Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

GEOVANE BUGUISKI BECKER

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2521722367

Registro: 199895-8-SC

Empresa Contratada: A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E

Registro: 218084-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

Endereço: PRAÇA FREI MATHIAS DE GÊNOVA

Complemento:

Cidade: SANTANA DO ITARARÉ

Valor: R\$ 8.850,00

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: PR

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 76.920.826/0001-30

Nº: SN

CEP: 84970-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

Endereço: RUA JOSÉ PERES TINOCO

Complemento:

Cidade: SANTANA DO ITARARÉ

Data de Início: 14/10/2025

Finalidade:

Previsão de Término: 10/02/2026

Coordenadas Geográficas:

Bairro: CENTRO

UF: PR

CPF/CNPJ: 76.920.826/0001-30

Nº: SN

CEP: 84970-000

Código:

4. Atividade Técnica

Ensaio

Sondagem

Dimensão do Trabalho: 104,50 Metro(s)

5. Observações

Ensaio de Sondagem SPT

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 10/02/2026: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 108,39 | Data Vencimento: 20/02/2026 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ARAQUARI - SC, 10 de Fevereiro de 2026

GEOVANE BUGUISKI BECKER
036.916.850-05



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252026178479

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GEOVANE BUGUISKI BECKER**

Registro..... S1 199895-8

C.P.F..... 036.916.850-05

Data Nasc..... 13/02/1997

Títulos..... ENGENHEIRO CIVIL

•ART 10288719-1

Empresa..... A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E

Proprietário.: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Endereço Obra: BR 101 SN

Bairro..... CORVETA

89245 - ARAQUARI

- SC

Registrada em: 08/01/2026

Baixada em.. 08/01/2026

Período (Previsto) - Início: 15/12/2025 Término.....: 06/01/2026

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo.... SUBST. ART

VINCULADA A ART: 10285447-5

Profissional: 199895-8 GEOVANE BUGUISKI BECKER

EXECUCAO**SONDAGEM**

Dimensão do Trabalho ...:

100,00 METRO(S)

SERVICOS DE SONDAGEM ROTATIVA EM SOLO E ROCHA REALIZANDO AS SONDAGENS PARA A CONTRATANTE EM SUA BRITAGEM

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72600001762, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252026178479

08/01/2026, 09:40:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Rodovia SC 495, 2034, Areias Pequenas, Araquari/SC, CEP 89245-000

CNPJ: 03.574.370/0001-20



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o **Responsável Técnico Engenheiro Civil, Geovane Buguiski Becker, Registro no CREA-SC 199895-8**, junto a empresa, **A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Abílio João de Almeida, N° 135, bairro Porto Grande, cidade de Araquari-SC, com registro do **CREA-SC 218084-7**, inscrita no CNPJ n° 43.105.124/0001-44, executou de modo satisfatório, para a empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**, inscrita no CNPJ 03.574.370/0001-20, serviços de sondagem rotativa em solo e rocha, realizando as sondagens para a contratante em sua britagem, nas quantidades descrita no quadro abaixo:

item	Descrição	Quantidades	Unidades
1	Sondagem Rotativa em solo e rocha	100,00	Metro(s)

Responsabilidade Técnica

Engenheiro Civil – Geovane Buguiski Becker - CREA-SC 199895-8

ART nº: 10288719-1

LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:

Local de realização das Atividades: BR 101, SN, bairro Corveta, Araquari/SC

Período Contratual: Início: 15/12/2025 e Término: 06/01/2026;

Período de execução das atividades acima: Início: 15/12/2025 a 06/01/2026.

PROPRIETÁRIO DO CONTRATO:

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA, inscrita no CNPJ 03.574.370/0001-20, com sede na Rodovia SC 495, nº 2034, bairro Areias Pequenas, cidade de Araquari/SC.

Declaro que o Responsável por todas as atividades listadas acima, foram desempenhadas conforme demanda solicitada pela contratante, respeitando as normas e especificações vigentes.

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Assinado de forma digital por
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA
ADRI MAR LTDA:03574370000120
Dados: 2026.01.08 09:12:34 -03'00'

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

CNPJ 03.574.370/0001-20

Marcelo Benvenuti / Engenheiro Civil

CPF: 024.368.779-63

RG: 2/R 4.017.012

**Certidão de Acervo Operacional - CAO**Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**CREA-SC**

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL

7-260003035-0**CAO**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - Crea-SC, o Acervo Operacional da empresa abaixo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Empresa: A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.

1. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 199895-8 Nome: Geovane Buguiski Becker
Título: Engenheiro Civil

Data Aprovação: 21/03/2025

ART - 102887191**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

GEOVANE BUGUISKI BECKER

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2521722367

Reg. Prof.: 199895-8

Empresa contratada: A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E

Registro: 218084-7

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

CPF/CNPJ: 03.574.370/0001-20

Rua: ROD SC 495 2034

Número:

Complemento:

Bairro: AREIAS PEQUENAS

Cidade: ARAQUARI

UF: SC

CEP: 89245-000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado a ART:

Valor: R\$22.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. DADO DA OBRA/SERVIÇO

Proprietário: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

CPF/CNPJ: 03.574.370/0001-20

Rua: BR 101 SN

Número:

Complemento:

Bairro: CORVETA

Cidade: ARAQUARI

UF: SC

CEP: 89245-000

Data de início: 15/12/2025

Previsão de término: 06/01/2026

Coordenadas geográficas: -

Finalidade:

Código:

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Execução,

Sondagem

Dimensão do trabalho: 100,00

Metro(s)

5. OBSERVAÇÕES

SERVICOS DE SONDAEM ROTATIVA EM SOLO E ROCHA REALIZANDO AS SONDAGENS PARA A CONTRATANTE EM SUA BRITAGEM

Certidão de Acervo Operacional emitida em 10/03/2026 08:51:38, válida até 06/09/2026.

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, podendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.

Esta certidão não tem a finalidade de registrar Atestado para participação em concorrências públicas (Leis 8.666/93 e 14.133/21).



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 1dcf3122-58fa-4d55-ae51-31dbfa905ee3



Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL

7-260003035-0

CAO

O Sistema Confea/Crea não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 1dcf3122-58fa-4d55-ae51-31dbfa905ee3

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação da prestação de serviços de controle tecnológico, compreendendo a execução de ensaios de solo e sondagens geotécnicas em todo o território municipal, abrangendo áreas urbanas e rurais, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT, DER e SINAPI

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços licitados, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Conselho de classe nº	Data do registro
Geovane Buguiski Becker	Engenheiro Civil	199895-8	10/05/2023

Araquari/SC, 11 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANE BUGUISKI BECKER
Data: 11/03/2026 12:55:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GEOVANE BUGUISKI BECKER - CPF 036.916.850-05

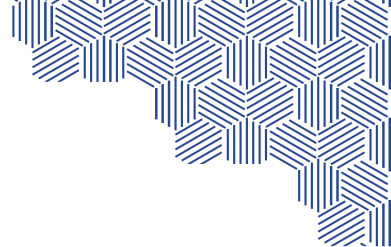
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANDERSON LUIZ
BUGUISKI:0233337199
4

Assinado de forma digital por
ANDERSON LUIZ
BUGUISKI:02333371994
Dados: 2026.03.11 12:49:55 -03'00'

ANDERSON LUIZ BUGUISKI - CPF 023.333.719-94

REPRESENTANTE LEGAL (SÓCIO)



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação da prestação de serviços de controle tecnológico, compreendendo a execução de ensaios de solo e sondagens geotécnicas em todo o território municipal, abrangendo áreas urbanas e rurais, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT, DER e SINAPI

A empresa **A.L. Buguiski Controle Tecnológico e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 43.105.124/0001-44, localizada na Rua Abílio João de Almeida, n. 135, Loteamento Machado, bairro Porto Grande, em Araquari/SC, CEP 89.245-000, telefone (47) 99213-1207, e-mail anderson@albuguiski.com.br, por meio de seu representante legal **Anderson Luiz Buguiski**, inscrito no CPF sob o n. 023.333.719-94, e RG n. 54.820.873-6, DECLARA:

- estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
- que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original,

quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no prazo que o mesmo estipular;

- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

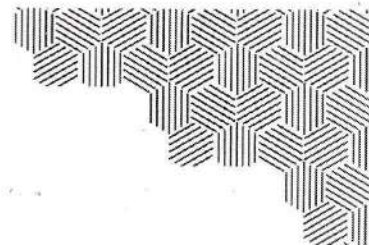
Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Araquari/SC, 11 de março de 2026

ANDERSON LUIZ
BUGUISKI:023333
71994

Assinado de forma digital por
ANDERSON LUIZ
BUGUISKI:02333371994
Dados: 2026.03.11 13:01:24
-03'00'

ANDERSON LUIZ BUGUISKI - CPF 023.333.719-94
REPRESENTANTE LEGAL (SÓCIO)

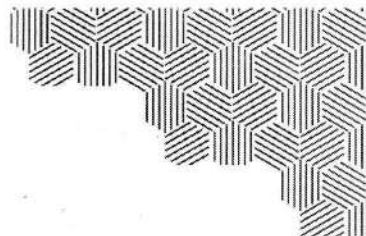


DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

O abaixo assinado, ANDERSON LUIZ BUGUISKI, CPF N. 023.333.719-94, identidade nº 54.820.873-6 SSP/SP, na qualidade de responsável legal pela empresa A.L. BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.105.124/0001-44, com sede na Rua Abílio João de Almeida, n. 135, Loteamento Machado, bairro Porto Grande, em Araquari/SC, CEP 89.245-000, DECLARA para os devidos fins que dispõe das instalações, equipamentos e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução dos serviços objeto do escopo empresarial, conforme listagem EXEMPLIFICATIVA a seguir:

DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Quant.
Viscosímetro Rotacional	1
Sonda Rotativa	4
Estufa 60 Litros	1
Estufa 40 Litros	1
Prensa de Concreto 100 tn	1
Prensa microprocessada para CBR	1
Prensa microprocessada para Marshall	1
Viga Benkelmann	2
Balança de precisão 600 g res. 0,01 g	1
Balança de precisão 16 kg res. 0,01 g	1
Balança de precisão 30 kg res. 0,02 g	3
Balança de precisão 30 kg res. 0,02 g	1
Balança eletr. sens. 0,01g p/ cap. 5010G sens. 0,01G	1
Formas 10x20 para concreto	120
Cilindros de CBR	40
Conjunto de Sobre cargas para CBR	80
Prato perfurado cilindro CBR	40
Tripé CBR	40
Relógio Comparador 0,001mm	40
Ductilômetro de asfalto 3 Provas	1
Aparelho ponto de Fulgor	1
Viscosímetro Saybolt Furol	1
Penetrômetro Universal	1
Conjunto anel e bola	1
Densímetro não nuclear para asfalto	1
Pendulo Britânico	1
Conjunto Slump Test para Concreto fresco	4
Conjunto taxa de ligação e imprimação	4
Soquete CBR	2
Soquete CBR	2
Soquete Proctor	2
Conjunto Limites de attemberg (LL e LP)	2
Quartador de amsotras 2"	1
Quartador de amsotras 1"	1
Quartador de amsotras 3/4"	1
Conjunto Equivalente de areia	2
Conjunto Ensaio Mancha de areia	2
Medidor de irregularidade longitudinal com equipamento MERLIN	2

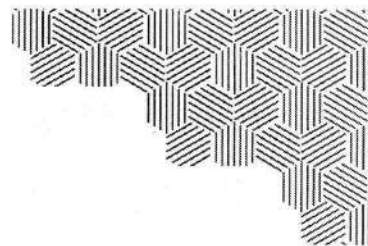
A.L. BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA
R. Abílio João de Almeida, 135, Porto Grande, Araquari/SC



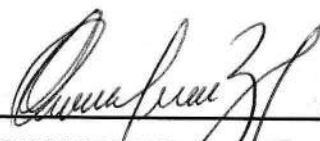
Trefiça de alumínio padronizada para medir afundamentos de trilhas de roda	2
Série de peneiras pequenas e grandes	36
Conjunto para determinar a máxima gravidade e densidade específica em misturas betuminosas de pavimento RICETEST	1
Conjunto para determinação de massa específica, densidade relativa e absorção de agregado miúdo	1
Conjunto de crivos redutores para determinação de índice de forma	1
Soquete Marshall Elétrico	1
Soquete CBR Elétrico	1
Kit para ensaio de permeabilidade	1
Veículo de apoio	2
Veículo de apoio	1
Computador	1
Impressora	1
Mesa aquecedora Elétrica	1
Conjunto de provetas	12
Cápsulas de compactação M	120
Cápsulas de compactação G	40
Cápsulas para Limites P	60
Bandeijas redondas para Compactação	6
Bandeijas retangulares para amostras	60
Mobiliário de escritório	1
Agitador de peneiras elétrico	1
Destilador de percloroetileno 3 lt	1
Conjuntos de cilindros marshall	30
Conjunto Speedy test	2
Fogão elétrico	1
Banho maria c/tampa removível, dim.int. 32x33x12cm, faixa de 10°C acima da temp.ambiente até 110°C.	1
Dispositivo p/ adaptar relógio comparador.	2
Dispositivo Extrator de amostras de solos	1
Dispositivo Extrator de amostras de Marshall	1
Fixador para molde Marshall	1
Forno p/ extração de betume NCAT [National Centre for As-phalt Technology]. Capaz de extrair o betume de amostras até 3000g sem o uso de	1
Kit de acessórios avulso para operação do forno NCAT para extração de ligantes	1
Molde de compressão Marshall	1
Dispositivo para realização de ensaio de tração indireta em corpos de prova Marshall	1
Termômetro bimetalico, mostrador 2", saída an-gular, escala 0 a 250°C - div.25°C, haste 200 mm	24
Unidade de leitura digital p/ sondas - Soloterm MOD.1200, c/ escala de -70°C a 1200°C, div. 0,1°C para temperaturas entre -40°C a 200°C, div.	1
Formas de aço 13x30, para moldagem de cps de Reciclagem	60
Retífica elétrica para corpos de prova de concreto	1
Conjunto de Chapman	1
Agitador de provetas de equivalente de areia elétrico	1
Conjunto para densidade in situ - Frasco de areia 6"	4
Conjunto para densidade in situ - Frasco de areia 4"	4
Conjunto para densidade insitu - Cilindro cortante [Hilf] - Aterros	2
Extrator de Betume tipo Rotarex elétrico	1

Destaca-se, ainda, além dos listados acima, também:

- Peneiras para granulometria: de 4" até 0,075mm;
- Dispensor para ensaio de granulometria por sedimentação;
- Provetas: 1000 ml, 500 ml, 200 ml, 100 ml, 50 ml;
- Máquina hidráulica para sondagem SPT, MISTA E ROTATIVA;
- Prensa para ensaio de adensamento;
- Prensa para ensaio de cisalhamento



OBS: Os equipamentos acima listados constituem rol meramente exemplificativo do acervo operacional da empresa, não representando a totalidade dos recursos disponíveis, os quais poderão ser ampliados ou substituídos conforme as necessidades técnicas da execução do objeto.



ANDERSON LUIZ BUGUISKI - CPF 023.333.719-94
REPRESENTANTE LEGAL (SÓCIO)